

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2013  
PROCESSO Nº. 23122003626/2013-10  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**

**A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus Santo Antônio*, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 940 de 12 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **Material de Consumo – Alimento para Animais, Material Químico e Biológico para os Laboratório do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ** para atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 – Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2 - DA ABERTURA**

2.1 – A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

**2.2 - DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET:** a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 05/12/2013, às 09 horas.  
**UASG:** 154069  
**LOCAL:** Portal Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)



2.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

2.4 - Dotação Orçamentária e Estimativa

2.4.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 0112.000000

Programa de Trabalho: 062065

Elemento de Despesa: 339030

2.4.2 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 134.929,28 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme consta dos autos.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

3.1.1 - Para os itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.2 - Como condição para participação no Pregão, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.2.1 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de



aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

3.2.1.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.1.5 - se for o caso, que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência.

3.2.2 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:

3.3.5.1 - que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.5.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.6 - que estejam suspensas de licitar ou contratar com a UFSJ;

3.3.7 - com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.8 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.9 - em dissolução ou em liquidação.

3.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **secolcco@ufs.edu.br** .



4.1.1 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1227, ou através do endereço eletrônico **secolcco@ufs.edu.br**.

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Comprasnet.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05) e procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Observações:

a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

**b) As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site**



**www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações dos itens da nota de empenho, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.**

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site Comprasnet, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

## **6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS**

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar pelo e-mail [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br) ou via sistema comprasnet, quando solicitado pelo chat, a proposta digitada**, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, **em até 02 (duas) horas, se o pregoeiro não designar outro prazo em chat**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema e, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca e fabricante dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, localizado na Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, “Campus Centro-Oeste Dona Lindu” – Cep: 35.501-296 – Divinópolis/MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2013**

#### **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze) dias** úteis após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 dias**.

6.4.4 - O local de entrega será no Campus Centro Oeste Dona Lindu, à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Cep: 35501-296, Divinópolis - MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca/fabricante do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - No dia **05/12/2013, às 09 horas**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.



7.6 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7 - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 de dezembro de 2011.

7.8 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

7.9 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.9.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto n°. 5.450/2005.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.14.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.15 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17 - Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:



7.17.1 - produzidos no País;

7.17.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.17.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.4 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra de acordo com as especificações, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública.

8.5.1 - As amostras deverão ser identificadas constando o número do Pregão, razão social da licitante, número do CNPJ da licitante.

8.5.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5.4 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.5 - Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.



8.6 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.10 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.11 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.4 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.5.2 - A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.6 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.6.1 - Habilitação jurídica:

9.6.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.1.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.2 - Regularidade fiscal:

9.6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.6.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.6.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de lances;



9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do comprasnet.

9.8.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

9.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado. Caso o licitante tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8.5 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto nº. 6.204/2007).

9.9 - Relativo à regularidade trabalhista deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.10 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for. (ANEXO III)

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomarà o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/05.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala 4.60, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379-2307.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12 - DOS ENCARGOS

12.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



### **13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) do edital, ensejará em aplicação das penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:



14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8.

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.3.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



14.7.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

15.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.4 - As notas de empenho poderão ser **substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF**, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.4.3 do presente Edital. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

15.4.1 - Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

15.4.2 – O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.



## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

16.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

16.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



17.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

17.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

## **18 - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.



Divinópolis, 17 de outubro de 2013.

**Helena Augusta Viana e Souza**  
**Pregoeira**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227, ou e-mail [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br) ou via sistema Comprasnet, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Para todos os itens deverá ser especificado na proposta o período de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 12 meses, salvo determinação específica no item ou determinação do fabricante.
- 2) As propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações técnicas deste Anexo, **COTANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA** (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).
- 3) O pregoeiro, no que couber, poderá solicitar catálogo dos produtos para que o solicitante analise e ateste, ou não, a equivalência do material. Os catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do pregoeiro via chat.
- 4) Os objetos devem considerar, no que couber, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.
- 5) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do COMPRASNET e da presente planilha de especificações, prevalecem estas últimas. As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6) Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor com todas as despesas pagas, incluindo frete, carga e descarga, embalagem, etc.
- 7) O licitante deverá observar a quantidade total de cada item no Anexo I, observando, também, a quantidade, unidade e o tamanho de cada frasco para a entrega.

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Dados bancários						
Banco:						
Agência:						
Conta Corrente:						
Outras informações						
Validade da Proposta:						
Prazo de garantia:						
Prazo de validade:						
Prazo de entrega:		<b>Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.</b>				
Local de entrega:		<b>O local de entrega será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, em Divinópolis/MG. Cep: 35501-293.</b>				
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	APRESENTAR CATÁLOGO C/ MARCA E MODELO	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1	1,4-BUTANODIOL (49,373-2) - 99% - P.E. - 230C - DENSIDADE 1,017 - 1000ML	1	FR			
2	1,6-HEXANODIOL- 97% - 500GR	1	FR			
3	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH) FRASCO 1 GRAMA	1	FR			
4	2-AMINO-2-METIL-1-PROPANOL (AMP) FORMULA QUIMICA (CH3)2C(NH2)CH2OH- ASPECTO FISICO LIQUIDO DENSO- INCOLOR- ODOR CARACTERISTICO- PESO MOLECULAR 89,14- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 95- NUMERO DE REFERENCIA QUÍMICA CAS 124-68-5	1	FR			
5	2-AMINOETHYL DIPHENYLBORINATE OU DIPHENYLBORIC ACID 2-AMINOETHYL ESTER OU 2-AMINOETIL DIFENILBORINATO - 25 G.	1	FR			
6	2-MERCAPETHANOL - 100ML	2	FR			
7	2-PROPANOL	1	FR			
8	3,5-DINITROSALICYLIC ACID-3,5-DINITRO-2-HYDROXYBENZOIC ACID-10GR	3	FR			
9	4-METOXICINAMATO DE 2-ETILHEXILA (OCTINOXATO)- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO- LEVEMENTE AMARELADA- FORMULA QUIMICA C18H26O3- PESO MOLECULAR 290,4- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 5466-77-3	1	FR			
10	ACETANILIDA - P.A. - 200GR	1	FR			
11	ACETATO DE AMONIO - P.A. - 1000GR	1	FR			
12	ACETATO DE BUTILA - P.A. - 1000ML	1	FR			
13	ACETATO DE ETILA - P.A. - 1000ML CAS=141-78-6	3	FR			
14	ACETATO DE ETILA - PUREZA >=99,5% - P.A. - A.C.S - 1000ML	223	FR			
15	ACETATO DE SODIO - 100GR	2	FR			
16	ACETATO DE SODIO ANIDRO - P.A. - 500GR	2	FR			
17	ACETATO DE SODIO PA 500G CAS=6131-90-4	1	FR			
18	ACETILTIOCOLINA, IODETO, >=98%-5GR	1	FR			



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
19	ACETOACETATO DE ETILA - P.A. - 1000ML	2	FR			
20	ACETONA - GRAU CROMATOGRÁFICO (HPLC) - VIDRO - 4000ML	4	GA			
21	ACETONA - P.A. - 1000ML	44	FR			
22	ACETONA COMERCIAL PURA - 1000ML	40	FR			
23	ACETONA PA 1000ML CAS=67-64-1	12	FR			
24	ACETONITRILA - GRAU CROMATOGRÁFICO (HPLC) - VIDRO - 4L	13	GL			
25	ACETONITRILA - P.A.	15	FR			
26	ACETONITRILA - P.A. - HPLC - 1000ML	1	FR			
27	ACIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO - 100G	1	FR			
28	ACIDO 3,5-DINITROSALICILICO - P.A. - 500G	1	FR			
29	ACIDO ACETICO GLACIAL - 1000ML	3	FR			
30	ACIDO ACETICO GLACIAL - P.A. - 1000ML	53	FR			
31	ACIDO ACETICO GLACIAL - P.A. / ACS - 1000ML	12	FR			
32	ACIDO ACETILSALICILICO 500G	2	FR			
33	ACIDO ASCORBICO - P.A. - 250G	1	FR			
34	ACIDO BENZOICO 500G	1	FR			
35	ACIDO BORICO - P.A. - 500G	4	FR			
36	ACIDO BORICO (CRISTAIS) 1000G	1	FR			
37	ACIDO BORICO PA ACS 1000G	4	FR			
38	ACIDO BORICO PA/ACS - 1000G CAS=10043-35-3	1	FR			
39	ACIDO CAFEICO 10G - CAS=331-39-5	1	FR			
40	ACIDO CITRICO - ANIDRO - P.A. - 500G	1	FR			
41	ACIDO CLORIDRICO - 1000ML	11	FR			
42	ACIDO CLORIDRICO - 37% - P.A. - 1000ML	19	FR			
43	ACIDO CLORIDRICO COMERCIAL	1	FR			
44	ACIDO CLOROSSULFONICO PURO -(1,75) -1000ML	4	FR			
45	ACIDO DINITRO - 3,5 SALICILICO - P.A. - 100G	1	FR			
46	ACIDO ETILENODIAMINOTETRAACETICO (EDTA) 500G - CAS=6381-92-6	2	FR			
47	ACIDO ETILENODIAMINOTETRAACETICO (EDTA) - P.A.- POLIETILENO - 1KG	2	FR			
48	ACIDO ETILENODIAMINOTETRAACETICO DISSODICO DIHIDRATADO	1	KG			
49	ACIDO FORMICO - PUREZA >=85% - POLIETILENO - 500ML	1	FR			
50	ACIDO FORMICO 85% PA 1000ML LIQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE (HCOOH) PESO 46,03 PUREZA MINIMA 98	1	FR			
51	ACIDO FOSFORICO - 1000ML	6	FR			
52	ACIDO FOSFORICO (H3PO4) - 500G	2	FR			
53	ACIDO FOSFOTUNGSTICO - 25G	1	FR			
54	ACIDO GLICOLICO- FORMULA QUIMICA* C2H4O3- ASPECTO FISICO* LIQUIDO LIMPIDO- INCOLOR- MASSA MOLAR 76,05- GRAU DE PUREZA* TEOR DE 70-	1	FR			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLUCAO AQUOSA- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA* CAS 79-14-1					
55	ACIDO NITRICO 65 (42BE) - P.A. - 1000ML	2	FR			
56	ACIDO NITRICO 65% - P.A. - ACS - 1000ML	6	FR			
57	ACIDO NITRICO PA 1 LITRO	5	FR			
58	ACIDO NITRICO PA 70% - 1000ML - CAS=7697-37-2	1	FR			
59	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 63,01, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37	2	KG			
60	ÁCIDO OLÉICO PA 50G	1	FR			
61	ACIDO PERCLORICO - P.A. - A.C.S. - 1000ML	1	FR			
62	ACIDO PERIODICO (ORTO) - P.A. - PUREZA >=99,5% - 25GR	1	FR			
63	ACIDO PICRICO 250GR - 2,4,6-(NO <sub>2</sub> ) <sub>3</sub> C <sub>6</sub> H <sub>2</sub> OH, PO CRISTALINO AMARELO, INODORO, PESO 229,11, PUREZA MINIMA 99 CAS=88-89-1	2	FR			
64	ACIDO SALICILICO P.A. - 500G - CAS=69-72-7	3	FR			
65	ACIDO SULFURICO (95-99%)P.A. - 1000ML - CAS=7664-93-9	17	FR			
66	ACIDO TRICLOROACETICO - P.A. - 1000ML	1	FR			
67	ACIDO TRICLOROACETICO 250G - CAS=76-03-9	1	FR			
68	ACIDO TRIFLUORACETICO - 99% - 100ML	2	FR			
69	ACRILAMIDA - 500GR	4	FR			
70	ACRILAMIDA P.S. - 500GR	2	FR			
71	AGAR AGAR EM PO PURO - 500GR	4	FR			
72	AGAR AMIDO - 500G	1	FR			
73	AGAR AZUL DE TOLUIDINA-DNA OU DNase - 500G	1	FR			
74	AGAR BACTERIOLOGICO - 500GR	7	FR			
75	AGAR BAIRD PARKER (ABP) - 500GR	1	FR			
76	AGAR HECKTOEN - 500G	2	FR			
77	AGAR MACCONKEI - 500GR	2	FR			
78	AGAR MUELLER HINTON -500G	6	FR			
79	AGAR NUTRIENTE - 500G	6	FR			
80	AGAR SABOURAUD 2% - 500GR	1	FR			
81	AGAR SALMONELLA-SHIGELLA - 500G	1	FR			
82	AGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO - 500G	1	FR			
83	AGAROSE - 100GR	1	FR			
84	AGAROSE BIOLOGIA MOLECULAR 100 GR	13	FR			
85	AGUA PEPTONADA TAMPONADA 500 G	1	FR			
86	ALBUMIN FROM BOVINE SERUM-BOVINE ALBUMIN,BSA,COHN FRACTION V 10GR	3	FR			
87	ALCA DE NIQUEL CROMO COM CABO-1 UNID	5	UN			
88	ALCOOL AMILICO P.A. - 1000ML	3	FR			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
89	ALCOOL BUTILICO PA 1000ML - CAS=71-36-3	3	FR			
90	ALCOOL ESTEARILICO- 1000GR- FORMULA QUIMICA C18H38O- FLOCOS ESBRANQUIÇADOS-MASSA MOLECULAR 270,49- GRAU DE PUREZA MINIMA 98%	1	FR			
91	ALCOOL ETILICO 95% (ETANOL) - P.A. - 1000ML	52	FR			
92	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (811G/L) 99,5% 1000ML	55	FR			
93	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO COMERCIAL - 99% - 1000ML	722	FR			
94	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P. A. 1000ML - CAS=64-17-5	7	FR			
95	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO, P.A. ACS, 99,8% - 1000ML	110	FR			
96	ALCOOL ETILICO COMERCIAL 96% - 1000ML	74	FR			
97	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 70% - GLICERINADO - 1000ML	5	FR			
98	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO - FRASCO COM 1 L	10	FR			
99	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIAL - 92,8% - 1000ML	80	FR			
100	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIAL - 92,8% - 5L	2	GL			
101	ALCOOL ISOAMILICO - 1000ML	2	FR			
102	ALCOOL ISOPROPILICO P.A. - 1000ML	3	FR			
103	ALCOOL LAURILICO ETOXILADO- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO A LEVEMENTE TURVO- INCOLOR-COMPOSICAO QUIMICA C24H50O7 (DIETILENOGLICOL-DODECIL ÉTER) PESO MOLECULAR 274,44 GRAU DE ETOXILACAO 2EO-GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98	1	FR			
104	ALCOOL METILICO - GRAU CROMATOGRAFICO (HPLC) - 4L	6	GA			
105	ALCOOL METILICO - P.A.	57	FR			
106	ALCOOL METILICO (HPLC) - 1000ML	10	FR			
107	ALCOOL METILICO 98% - PA - 1000ML - CAS=67-56-1	41	FR			
108	ALCOOL METILICO GRAU HPLC - FRASCO COM 04 LITROS	8	FR			
109	ALCOOL METILICO PA (792 G/L) METANOL 1000ML	13	FR			
110	ALCOOL N-BUTILICO (1-BUTANOL) - P.A. - 1000ML	1	FR			
111	ALFA-NAFTOL - P.A. - 100G - (C10H8O) GRAU DE PUREZA MINIMA 99% - CAS=90-15-3	1	FR			
112	AMIDO (INDICADOR P/ TITULACAO) - 50GR	1	FR			
113	AMIDO P.A.	1	UN			
114	AMOXILINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			
115	AMPICILINA AMP 10 - FRASCO C/ 50 DISCOS	1	FR			
116	AMPICILINA PO - BIOREAGENTE PARA CULTURA DE CELULAS - FRASCO 25G	1	FR			
117	ANAEROGEM 3,5 L PCT C/ 10	2	CX			
118	ANIDRIDO ACETICO PA/ACS - 1000ML - CAS=108-24-7	10	FR			
119	ANIDRIDO FTALICO, P.A. - 500 GR	2	FR			
120	ANIDRIDO MALEICO 500G	1	UN			
121	ANILINA - PA - 1000ML	2	FR			
122	ANILINA - PUREZA MINIMA 99% - P.A. - 1000ML	1	FR			



**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

123	AROMA DE HORTELA-1000 MILILITROS- ESSENCIA AROMATICA-ASPECTO FISICO LIQUIDO OLEOSO- TIPO DE ORIGEM VEGETAL- PLANTA ORIGINARIA MENTHA PIPERITA-ODOR HORTELA - PIMENTA	1	UND			
124	AZIDA DE SODIO - P.A. - 25GR	1	FR			
125	AZIDA SODICA 99%	1	FR			
126	AZUL DE BROMOFENOL 25G - CORANTE ASPECTO FISICO PO	1	FR			
127	AZUL DE BROMOFENOL 25GRAMAS	1	FR			
128	AZUL DE COMASSIE BRILHANTE R250 25G ASPECTO FISICO PO	2	FR			
129	AZUL DE METILENO 100G	1	FR			
130	AZUL DE TOLUIDINA 25G - CORANTE ASPECTO FISICO PO	14	FR			
131	AZUL DE TRIPAN (c.l. 23850) - 25G	2	FR			
132	BACTO PEPTONA - PEPETONA BACTERIOLOGICA - 500GR	11	FR			
133	BENZENO - PA - 1000ML - CAS=71-43-2	2	FR			
134	BENZILAMINA, GRP - 500 GR	2	FR			
135	BENZOFENONA - P.A. - 250GR	2	FR			
136	BENZONITRILA - 100 ML	2	FR			
137	BICARBONATO DE AMONIO, P.A. - 500 GR	2	FR			
138	BICARBONATO DE SODIO - PO FINO CRISTALINO - BRANCO - INODORO - P.A. - 500GR	1	FR			
139	BICARBONATO DE SODIO P.A. - 1000G	3	FR			
140	BIOTINA-50GR-PO BRANCO-FORMULA QUIMICA C10H16N2O3S- PESO MOLECULAR 244,32-GRAU DE PUREZA MINIMA 99%CARACTERISTICA ADICIONAL PO LIOFILIZADO	1	UND			
141	BIS ACRILAMIDA - P.A. - 100GR	4	FR			
142	BISSULFITO DE SODIO - P.A. - 500G - CAS=7631-90-5	2	FR			
143	BISSULFITO DE SODIO COMERCIAL - P.A. - A.C.S. - 250GR	4	FR			
144	BROMETO DE CETIL-TRIMETILAMONIO - 100G	4	FR			
145	BROMETO DE ETIDIO - P.A. - 10GR	2	FR			
146	BROMETO DE POTASSIO KBR - P.A. - 50GR	1	FR			
147	CAFEINA ANIDRA (PURISSIMA) - 500GR	2	FR			
148	CAIXA SUPORTE P/ PONTEIRAS DE 10 MICROLITROS AUTOCLAVAVEL	35	PC			
149	CAIXA SUPORTE P/ PONTEIRAS DE 1000 MICROLITROS AUTOCLAVAVEL	40	PC			
150	CAIXA SUPORTE P/ PONTEIRAS DE 200 MICROLITROS AUTOCLAVAVEL	45	PC			
151	CALDO EC - 500G	1	FR			
152	CALDO INFUSAO CEREBRO E CORACAO-500GR	2	FR			
153	CALDO NUTRIENTE- (NB-NUTRIENT BRITH) 500GR	3	FR			
154	CALDO SABOURAUD-500GR	1	FR			
155	CALDO TRIPTICASEINA DE SOJA - 500G	3	FR			
156	CARBOMERO ETD 2020 - INCI NAME: ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOL- NO CAS: 176429-87-1-	1	FR			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	REAGENTE GRAU FARMACEUTICO- PUREZA MINIMA DE 98%					
157	CARBONATO DE AMONIO - PUREZA MININA 99% (MINIMO DE 30% DE AMONIA) - P.A. - 500GR	2	FR			
158	CARBONATO DE CALCIO - SECO - INODORO - PUREZA MINIMA 99% - P.A./ACS - 500GR	1	FR			
159	CARBONATO DE SODIO - INODORO - ANIDRO - PUREZA MININA 99,95% - P.A. - 100GR	1	FR			
160	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A. - 1000G	4	FR			
161	CARBONATO DE SODIO ANIDRO PA 500G	3	FR			
162	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA- 1000G	1	KG			
163	CARRAGENINA (MISTURA DE POTASSIO E L-CARRAGENICA) - 100G	1	FR			
164	CARVAO ATIVADO - 1000GR	5	FR			
165	CARVAO ATIVADO 500G	1	FR			
166	CEFALOTINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			
167	CEFOXITINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			
168	CELULOSE D MICROCRISTALINA - FRASCO DE 1000G	1	FR			
169	CERA AUTOEMULSIONANTE LANETTE - 1000G	4	FR			
170	CERA AUTOEMULSIONANTE PARAMUL - 1000G	3	FR			
171	CERA AUTOEMULSIONANTE POLAWAX - 1000G	3	FR			
172	CERA DE ABELHA - 1000G	3	FR			
173	CITRATO DE SODIO - 2H2O - P.A. - 500GR	2	FR			
174	CITRATO DE SODIO ANIDRO U.S.P. - 500GR	7	FR			
175	CLORANFENICOL CRISTALINO EM PO - 1G	1	FR			
176	CLORETO BENZALCONICO - 500G	1	FR			
177	CLORETO DE ALUMINIO - PUREZA MINIMA 95,5% - 250GR	1	FR			
178	CLORETO DE BARIO 2H2O 500G	2	FR			
179	CLORETO DE BENZOILA, P.A. - 500 GR	1	FR			
180	CLORETO DE CALCIO (PURISSIMO) - ANIDRO - P.A. - 500GR	2	FR			
181	CLORETO DE CALCIO 2H2O P.A. - 1000G	3	FR			
182	CLORETO DE CETIL PIRIDINIO - 100G	1	FR			
183	CLORETO DE COBALTO (OSO) 6H2O - PA - 500G	1	FR			
184	CLORETO DE COBALTO II (6H2O) PA (OSO) - 100GR	2	FR			
185	CLORETO DE COBRE II (ICO) - 2H2O - PA/ACS - 500GR	1	FR			
186	CLORETO DE ESTANHO II (OSO)DIHIDRATADO P.A. ACS - 100GR	1	FR			
187	CLORETO DE LITIO - P.A./A.C.S. - 100GR	2	FR			
188	CLORETO DE MAGNESIO 6H2O PA - 500G	1	FR			
189	CLORETO DE MANGANES TETRAHIDRATADO P.A. ACS - 99% - 500GR	1	FR			
190	CLORETO DE NIQUEL (OSO) - 6H2O - P.A. - 250GR	4	FR			



<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>						
191	CLORETO DE POTASSIO P.A. - 1000G	3	FR			
192	CLORETO DE POTASSIO - P.A. - 250GR	4	FR			
193	CLORETO DE POTASSIO 3M ELETROLITICA 1000ML	1	FR			
194	CLORETO DE POTASSIO CRIST. (KCL) - P.A. - 500GR	1	FR			
195	CLORETO DE SODIO - P.A. - 1000G	47	FR			
196	CLORETO DE SODIO (NACL) - M=58,44G/MOL - 1000GR	3	FR			
197	CLORETO FERRICO - 25GR	1	FR			
198	CLOROFORMIO - P.A - 1000ML	16	FR			
199	CLOROFORMIO DEUTERADO (CDCL3) - 100GR	6	FR			
200	CMC- CARBOXIMETILCELULOSE EM PO - 1KG	1	KG			
201	COCOATO DE GLICERILA PEG 7: INCI: PEG-7-GLYCERYL-COCOATE- GRAU FARMACEUTICO- PUREZA MINIMA DE 98%- LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO- EMOLIENTE-LIQUIDO- INCOLOR LEVEMENTE AMARELADO	2	FR			
202	COLAGENO HIDROLISADO LIQUIDO- INCI: HYDROLYZED COLLAGEN, CAS; 92113-31-0- GRAU FARMACEUTICO- PUREZA MINIMA 98%- GRAU FARMACEUTICO	1	FR			
203	CORANTE - TIPO AZUL BRILHANTE COOMASSIE G-250 - ASPECTO FISICO PO - 25G	2	FR			
204	CORANTE GIEMSA (HEMATOLOGICO) - 500ML	2	FR			
205	CORANTE LIQUIDO AZUL P/USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGANICOS. TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. NÃO MANCHA. FR 10ML.	1	FR			
206	CORANTE LIQUIDO AMARELO P/USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGANICOS. TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. NÃO MANCHA. FR 10ML.	1	FR			
207	CORANTE LIQUIDO LARANJA P/USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGANICOS. TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. NÃO MANCHA. FR 10ML.	1	FR			
208	CORANTE MAY GRUNWALD - 1000ML	5	FR			
209	CORANTE VIOLETA CRISTAL (CI. 42555) - PO - 100GR	3	FR			
210	CRODA BASE-1000GRAMAS	1	UND			
211	CROMATO DE POTASSIO (K2CRO4) - P.A./A.C.S. - 250GR	2	FR			
212	CROSCARMELOSE SODICA -1KG- EXCIPIENTE PARA PRODUCAO DE MEDICAMENTO ASPECTO FISICO GRANULADO- BRANCO FINO OU BRANCO CREMOSO	1	FR			
213	DECILPOLIGLICOSIDEO (INCI: DECYL POLYGLUCOSE- GRAU FARMACEUTICO-POLIGLUCOSIDEO GRAXO PREPARADO-PELA REACAO DE GLICOSE DE AMIDO COM UM ALCOOL GRAXO NATURAL DE C8 A C16-COMPATIVEL COM SURFACTANTES CATIONICOS-ASPECTO LIQUIDO VISCOSO-COR AMARELO	1	FR			
214	DICLOROMETANO 99% PA/ACS ISO - 1000ML	39	FR			
215	DICROMATO DE POTASSIO - P.A./A.C.S. - 250GR	2	FR			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**
**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

216	DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL- ASPECTO FISICO SOLIDO EM ESCAMA BRANCA OU BEGE FORMULA QUIMICA C2H4O X.C36H70O3- DIESTEARATO DE PEG 6000- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98 CARACTERISTICA ADICIONAL ESPESSANTE N° DE REFEREN.QUIMICA CAS 9005-08-7	1	FR			
217	DIETANOLAMIDA- ORIGEM DE ACIDOS GRAXOS DE COCO- ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO- AMARELO AMBAR-ODOR CARACTERISTICO- PESO MOLECULAR AMIDA 60- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE AMIDA 60- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 68603-42-9 - FRASCO 1000ML.	5	FR			
218	DIETANOLAMIDA- ORIGEM DE ACIDOS GRAXOS DE COCO-ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO- AMARELO AMBAR-ODOR CARACTERISTICO- PESO MOLECULAR AMIDA 90- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE AMIDA 90- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 68603-42-9- FRASCO 1000ML.	5	FR			
219	DIETIL PIROCARBONATO (DEPC) REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - FRASCO 25G	1	UN			
220	DIMETIL SUFOXIDO - P.A. - 1000ML	17	FR			
221	DIMETILAMINOBENZALDEIDO - 25GR	1	FR			
222	DIMETILSULFOXIDO P.A. - PUREZA 99,8% - VIDRO- 1 L	2	FR			
223	DIMETILSULFOXIDO-D6 DEUTERADO (D,99.9%) - 10GR	12	FR			
224	DIOLEATO DE METIL GLICOSE ETOXILADA 120 OE - INCI PEG-120 METH GLUCOSE DIOLEATE - ESTER DO METIL GLUCOSIDEO DIOLEATO ETOXILADO COM 120 MOLES - ASPECTO ESCAMAS - COR - VISUAL - AMARELO CLARO - CAS 86893-19-8 - GRAU FARMACEUTICO	1	FR			
225	DIOXIDO DE MANGANES EM PO MARROM ESCURO-FORMULA QUIMICA MNO2, PESO MOLECULAR 86,84, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 90%, REAGENTE ADICIONAL PA - CAS-1313-13-9	1	FR			
226	DIPIRONA SODICA - 500 GR	1	FR			
227	DITHIOTHREITOL - 100GR	1	FR			
228	DNA POLIMERASE - HOT START - 250UI	1	UN			
229	DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO- ASPECTO FISICO PO ESBANQUICADO- FORMULA QUIMICA C18H29NASO3- PESO MOLECULAR 348,49- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99- CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE ACS- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 25155-30-0	2	FR			
230	DODECILSULFATO DE SÓDIO 90% - 500G	2	FR			
231	EDTA 99% - 500GR	7	FR			
232	EDTA SAL DISSODICO 2H2O - P.A. - 500GR	1	FR			
233	EMULSAO INVERSA DE POLIACRILAMIDA EM ISOPARAFINA-C13-14-ETER DE POLIETILENO GLICOL E ALCOOL LAURILICO-ESPESSANTE LIQUIDO E	1	FR			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	ESTABILIZANTE ANIONICO-PRE-NEUTRALIZADO-INCI-POLYACRYLAMIDE-AND-C13-14 ISOPARAFFIN-AND-LAURETH-7-CAS-38193-60-1					
234	ENTELLAN NOVO - 100 ML	5	FR			
235	ENXOFRE EM PO - 250GR	1	FR			
236	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE (500U)	5	TB			
237	ENZIMA TIPO DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TERMOESTÁVEL SENDO ATIVADA DURANTE O PASSO INICIAL DE DESNATURAÇÃO, QUANDO À REAÇÃO ATINGE 94-95°C POR CERCA DE DOIS MINUTOS. POSSUI ALTA FIDELIDADE ELIMINANDO OU MINIMIZANDO O EFEITO D	1	UN			
238	EOSINA AMARELA AQUOSA - 0,25% - 500ML	7	FR			
239	EOSINA AMARELADA - 25GR	17	FR			
240	ESPATULA TIPO PAO DURO - PONTA DA ESPATULA EM PVC - RESISTENTE A 50°C COM RABO EM POLIETILENO - TAMANHO TOTAL 25CM	18	UN			
241	ESPATULA, ACO INOX TIPO CANALETA 25CM	4	UN			
242	ESTANTE P/ TUBOS DE ENSAIO - PLASTICO - 13 X 100MM	10	PC			
243	ESTEARATO DE OCTILA- ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO- ODOR SUAVE-FORMULA C26H52O2 (ESTEARATO DE 2-ETILEXILA)-MASSA MOLECULAR 369,69- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 22047-49-0- FR. 1000ML	3	FR			
244	ESTERATO DE SODIO P.A. - 500 GR	1	FR			
245	ETER DE PETROLEO (P. FUSÃO 35-60oC) PA 1000ML	3	FR			
246	ETER DICAPRILICO - EMOLIENTE DE TOQUE SECO PARA EMULSOES - COM ESTABILIDADE EM PH ACIDO E ALCALINO - INCI DICAPRYLYL ETHER - CAS 629-823 - GRAU FARMACEUTICO	1	FR			
247	ETER ETILICO 99,5% PA/ACS (1000 mL)	16	FR			
248	ETILENODIAMINA 99% PS 1000 ML	1	FR			
249	EXTRAN NEUTRO GALAO COM 5L	5	GALAO			
250	EXTRATO DE LEVEDURA - 500GR	9	FR			
251	EXTRATO DE PLANTAS- 1000ML- PRINCIPIO ATIVO OLEO DE PRIMULA- CONCENTRAÇÃO 500	1	FR			
252	EXTRATO GLICOLICO DE CALENDULA- 1000ML	1	FR			
253	EXTRATO GLICOLICO DE PROPOLIS- 1000 MILILITROS- EXTRATO DE PROPOLIS-CONCENTRAÇÃO 20%-FORMA FARMACEUTICA- SOLUÇÃO ALCOOLICA	1	UND			
254	EXTRATO MEDICINAL- NOME COMUM OLEO DE MACADAMIA- NOME BOTANICO MACADAMIA TERNIFOLIA L- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO- AMARELO PALIDO	2	FR			
255	EXTRATO MEDICINAL- TIPO EXTRATO GLICOLICO- NOME COMUM GERMEM DE TRIGO- NOME BOTANICO	1	FR			



<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>						
	TRITICUM VULGARIS- ASPECTO FISICO LIQUIDO					
256	FAST GREEN 25G - CORANTE ASPECTO FISICO PO	1	FR			
257	FENOL PA 500G	3	FR			
258	FENOLFTALEINA P.A. - 100G	1	FR			
259	FERROCIANETO DE POTASSIO - 25GR	1	FR			
260	FLUORESCEINA - 100GR	2	FR			
261	FLUORETO DE SODIO 500GR	1	UN			
262	FOLIN CIOCALTEAU REATIVO (P/FENOL) 500ML	2	FR			
263	FORMALDEIDO 37% - P.A. - 1000ML	6	FR			
264	FORMALDEIDO PURO 1000ML	4	FR			
265	FORMALDEIDO SOLUCAO 40% P.A. - 1000ML	5	FR			
266	FOSFATO DE AMONIA BIBASICO, P.A. - 1000 GR	1	FR			
267	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO - P.A. - 500GR	2	FR			
268	FOSFATO DE POTASSIO BIBASICO ANIDRO, P.A. - 1000GR	8	FR			
269	FOSFATO DE POTASSIO BIBASSICO P.A. - 500G	3	FR			
270	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) - P.A. - 500GR	4	FR			
271	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO ANIDRO - P.A. - 250GR	2	FR			
272	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A. - 1000G	4	FR			
273	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (12H <sub>2</sub> O) - P.A. - 1000G	4	FR			
274	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (12H <sub>2</sub> O) - P.A. - 500 G	2	FR			
275	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (7H <sub>2</sub> O), P. A. - 1000 GR	1	FR			
276	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 7H <sub>2</sub> O - P.A. - ACS - 250GR	1	FR			
277	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. - 500G	1	FR			
278	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA 1000G	1	FR			
279	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO - 500 mg	2	FR			
280	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO (98% P.A. - NaH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) - 500G	2	FR			
281	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 1H <sub>2</sub> O P.A. - 1000G	1	FR			
282	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO - P.A. - 500GR	7	FR			
283	FOSFATO DE SODIO TRIBASICO (12H <sub>2</sub> O) - P.A. - 500GR	1	FR			
284	FRUTOSE - P.A. - 100GR	3	FR			
285	FUCSINA BASICA (CL42510) 25G (MERCK)	3	FR			
286	GLICERINA - GLICEROL - C <sub>3</sub> H <sub>5</sub> (OH) <sub>3</sub> - P.A. - 1000ML	8	FR			
287	GLICERINA (PA) 1L	3	FR			
288	GLICINA 99% 100G	15	FR			
289	GLICINA, GRAU DE PUREZA MINIMA 98,5%, ASPECTO FISICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 75,07 - 2 KG	2	FR			
290	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE - C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> ) - P.A. - 1000G	9	FR			
291	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE) - P.A. - 500G - 99% CAS 50-99-7	2	FR			
292	GLICOSE PA 1000G	5	FR			
293	GLUTARALDEIDO PA 1000ML ASPECTO FISICO LIQUIDO	1	FR			
294	GRAXA DE SILICONE - 100GR	8	FR			



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
295	GRAXA DE SILICONE P/VEDACAO - 500 GR	1	FR			
296	GRAXA DE SILICONE PARA VEDACAO - 50 grs	2	FR			
297	HEMATOXILINA CI75290 CORANTE - FRASCO DE 25 G	14	FR			
298	HEMATOXILINA CRISTALIZADA - P.A. - 500GR	1	FR			
299	HEPARINA SODICA (LIQUEMINE) - CONTENDO 5.000 UI POR ML - CX COM 5 FRASCOS E AMPOLAS DE 5ML	3	CX			
300	HEXANO - P.A. - 1000ML 99% - CAS=110-54-3	24	FR			
301	HIDRAZINA 80%, P.A. - 500 ML	1	FR			
302	HIDROSSULFITO DE SODIO (DITIONITO DE SODIO), P.A. - 500 GR	1	FR			
303	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 250GR	1	FR			
304	HIDROXIDO DE AMONIO P.A. - 1000ML	1	FR			
305	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A. - 500GR	2	FR			
306	HIDROXIDO DE POTASSIO EM PO P.A. - 1000G	2	FR			
307	HIDROXIDO DE POTASSIO PA 500G - CAS=131058-3	3	FR			
308	HIDROXIDO DE SODIO - P.A. - 500GR	8	FR			
309	HIDROXIDO DE SODIO (MICROPEROLAS) 99% - P.A. - 1000GR	7	FR			
310	HIDROXIDO DE SODIO EM PASTILHA	3	UND			
311	HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS P.A.1000G	3	FR			
312	HIDROXIETILCELULOSE- ASPECTO FISICO PO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO- INODORO- FORMULA QUIMICA (C21H36O14)N- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 93,5- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 9004-62-0	1	FR			
313	HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT)- ASPECTO FISICO PO BRANCO CRISTALINO- FORMULA QUIMICA C15H24O- PESO MOLECULAR 220,36- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 128-37-0	1	FR			
314	HIPOCLORITO DE SODIO COMERCIAL 5L	18	FR			
315	HIPOCLORITO DE SODIO PA 2,5% - 1000 ml	5	FR			
316	IMIDAZOL, P. S. - 100 GR	1	FR			
317	IMIDAZOLIDINILUREIA- ASPECTO FISICO PO BRANCO-FINO- FLUTUANTE- LEVE ODOR CARACTERISTICO-FORMULA QUIMICA C11H16N8O8 ANIDRO- PESO MOLECULAR 388,29 GRAU DE PUREZA TEOR DE NITROGENIO ENTRE 26-28 CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE USP	1	FR			
318	IMIPENEM - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCOS COM 50 DISCOS	1	FR			
319	IODATO DE POTASSIO - P.A. - 500GR	2	FR			
320	IODETO DE POTASSIO - P.A. - 100GR	6	FR			
321	IODETO DE POTASSIO P.A. - 250G	1	FR			
322	iodo METALICO 500G	1	FR			
323	iodo RESSUBLIMADO - PUREZA MINIMA 99,8% - P.A./A.C.S. - 100GR	1	FR			



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
324	IPTG - FRASCO 1G	2	UN			
325	KETAMINA 10% - 10ML	13	FR			
326	KIT DE HISTORESINA GLICOL METACRILATO (LAICA)	1	CJ			
327	KIT PURIFICACAO PLASMIDIAL - MINI PREP - 50 REACOES	2	CX			
328	LACTATO DE SODIO 50% - 1000 ML	1	FR			
329	LACTOSE-D (+) (1 H2O) PA - 500GR	1	FR			
330	LANOLINA ETOXILADA 50% - GRAU FARMACEUTICO - INCI PEG-75 - LANOLIN - EMOLIENTE - CAS 3402-13-00 - FRASCO 1000G.	2	FR			
331	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SODIO-COMPOSICAO ASSOCIADO AO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO PESO MOLECULAR 410- GRAU DE PUREZA TEOR DE MATERIA ATIVA ENTRE 26-28 CARACTERISTICA ADICIONAL BASE DETERGENTE	5	FR			
332	LAURILPOLIGLICOSIDEO - INCI: LAURYL POLYGLICOSE - GRAU FARMACEUTICO - COMPOSICAO: REACAO QUIMICA ENTRE A GLICOSE DE AMIDO C/UM ALCOOL GRAXO NATURAL DE C8-C16 - PRODUTO COMPATIVEL C/ SURFACTANTES CATIONICOS E POLIMEROS	4	FR			
333	L-GLUTAMATO MONOHIDRATADO - FRASCO 1 GRAMA	1	FR			
334	LUGOL - 1000ML	3	FR			
335	MAGNESIO EM FITA (PURO) - 25GR ROLO DE 3 MM X 0,2 MM	2	RL			
336	MALTOSE D(+) PURA - P.A. - 100GR	1	FR			
337	MALTOSE D(+) PURISSIMA PA 250G	1	FR			
338	MANITOL P.A. ACS (D-(+)-MANITOL) - 500 GR.	1	FR			
339	MARAVALHA PENEIRADA- PINUS OU MADEIRA CLARA-NAO RESINOSA- C/ 5KG	40	SC			
340	MEIO DE CULTURA - CALDO LB (LURIA BERTANI MILLER) - 500G	2	FR			
341	MEIO DE CULTURA - CALDO MULLER HINTIN - 500G - PO	1	FR			
342	MEIO DE CULTURA - CALDO TRIPTONA SOJA - 500G	2	FR			
343	MEIO DE CULTURA - HEPES (4-(2-HIDROCIETIL)-1-PIPERIZINA-ÁCIDO ETANOSULFÔNICO) - 50GR	1	FR			
344	MEIO DE CULTURA CELULAR DMEM - C/ G-GLUTAMINA - 15MM DE HEPES - SEM BICARBONATO DE SODIO - PO - P/ PREPARO DE 1L	40	UN			
345	MEIO DE CULTURA CELULAR HAM-F-12 - C/ L-GLUTAMINA - SEM BICARBONATO DE SODIO - PO - P/ PREPARO DE 1L	10	UN			
346	MEIO DE CULTURA CELULAR RPMI 1640 - C/ L-GLUTAMINA - SEM BICARBONATO DE SODIO - PO - P/ PREPARO DE 1L	10	UN			
347	MEIO DE CULTURA CROMOGENICO DESIDRATADO PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DA COLORACAO DE COLONIAS DE BIOSYSTEM - 500G	1	FR			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
348	MEIO SIM - FRASCO 500 GRAMAS	1	FR			
349	MERCURIO METALICO - 100GR	2	FR			
350	METABISSULFITO DE SODIO PA 500G - ASPECTO PO BRANCO PUREZA MINIMA 97%	2	FR			
351	METANOL - GRAU UV (HPLC) - 1L	5	GA			
352	METANOL PA 1L - ALCOOL METILICO LIQUIDO INCOLOR PUREZA MINIMA 99,8	13	FR			
353	METANOL-D4 DEUTERADO (D,99.8%) - 10GR	5	FR			
354	METOXICINAMATO DE OCTILA- 1 LITRO- METOXICINAMATO DE ETILHEXILA-OCTINOXATO- FORMULA QUIMICA C18H26O3- PESO MOLECULAR 290,4- GRAU DE PUREZA MINIMA 99%	1	UND			
355	MIRISTATO DE ISOPROPILA, P.A. - 1000 ML	4	FR			
356	MISTURA MIT/CMIT- COMPOSICAO METIL ISOTIAZOLINONA METILCLORO ISOTIAZOLINONA- CONCENTRACAO NA PROPORCAO 1:3- APRESENTACAO LIQUIDO	1	FR			
357	NAFTALENO - 500GR	1	FR			
358	N-BUTANOL 1L - CAS-7136-3	2	FR			
359	NINHIDRINA PA 10 GR	1	FR			
360	NITRATO DE ALUMINIO (9 H2O) - P.A. ACS - 500GR	1	FR			
361	NITRATO DE AMONIO - 500GR	5	FR			
362	NITRATO DE BARIO PA 500G - CAS=1002231-8	1	FR			
363	NITRATO DE BISMUTO 100G PO DENSO MICROCRISTALINO PUREZA MINIMA 98%	3	FR			
364	NITRATO DE CHUMBRO II - P.A. - 500GR	2	FR			
365	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO - REAGENTE ACS - 250GR	1	FR			
366	NITRATO DE COBRE II (ICO) PA - 500GR	1	FR			
367	NITRATO DE CROMO III (ICO - 9H2O) - P.A. - 250GR	2	FR			
368	NITRATO DE FERRO (III) - MONOHIDRATADO - REAGENTE ACS - 100GR	8	FR			
369	NITRATO DE MAGNESIO (6H2O) - P.A. - 500GR	1	FR			
370	NITRATO DE MANGANES(II), TETRAHIDRATADO - 100GR	2	FR			
371	NITRATO DE POTASSIO P.A. - 500G	6	FR			
372	NITRATO DE PRATA - P.A. - 25GR	4	FR			
373	NITRATO DE PRATA (AGNO3) - 169,87G/MOL-TEOR ARGENTOMETRICO-SUBSTANCIA SECA 99,8% MININO-C/ 100GR	2	FR			
374	NITRATO DE PRATA P.A. - 100G	2	FR			
375	NITRATO DE ZINCO (6H2O) - P.A. - 500GR	2	FR			
376	NORFLOXACINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			
377	OCTANOL-1 (ALCOOL CAPRILICO) - 1000 ML	2	FR			
378	OLEATO DE DECILA- ASPECTO FISICO LIQUIDO OLEOSO- AMARELADO- LIMPIDO- FORMULA QUIMICA C28H54O2- PESO MOLECULAR 422,73- GRAU DE PUREZA MINIMA	2	FR			



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	DE 98- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 3687-46-5 - FRASCO 1000ML					
379	OLEATO DE DECILA-LIQUIDO OLEOSO AMARELADO LIMPIDO-FORMULA QUIMICA C28H54O2-PESO MOLECULAR 422,73- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98% - FRASCO 1000ML	1	FR			
380	OLEO COCO- COMPONENTE BASICO COCO DESIDRATADO- ASPECTO FISICO PASTOSO- COR AMARELA- APLICACAO INDUSTRIAL COSMÉTICA	2	FR			
381	OLEO DE IMERSAO P/ OBJETIVA DE 100X	11	FR			
382	OLEO DE SILICONE- 1000 ML- ASPECTO FISICO LIQUIDO- APLICACAO LABORATORIAL- CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICE DE REFRACAO DE 1,400 A 1,405	1	FR			
383	OLEO VEGETAL- COMPOSICAO OLEO DE RICINO-ORIGEM EXTRAIDO DA SEMENTE DE RICINUS COMMUNIS L.- ASPECTO FISICO* LIQUIDO LIMPIDO- VISCOSO- INCOLOR A AMARELADO- GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,5 DE ÁGUA OU UMIDADE N° DEE REFEREN.QUIM. CSA8001-79-4	2	FR			
384	OXACILINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			
385	OXALATO DE SODIO PA 500G	3	FR			
386	OXIDO DE TITANIO, PUREZA MINIMA 99,8 % - FRASCO 1000G	3	FR			
387	PALMITATO DE ETILA- ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR- FORMULA QUIMICA CH3(CH2)14COOC2H5- PESO MOLECULAR 284,48- PUREZA MINIMA MÍNIMO DE 95- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 628-97-7 - FRASCO 1000ML	2	FR			
388	PARACETAMOL (C8H9NO2) - P.A. - 100GR	1	FR			
389	PARAFINA HISTOLOGICA - 56 A 59C. EMBALAGEM POR KG	50	KG			
390	PARAFINA SOLIDA PURIFICADA 54/56°C - FRASCO 1000G	16	FR			
391	PARAFORMALDEIDO - FORMULA QUIMICA (CH2O)X - PM:(30.03)X - PURISSIMO EM PO FRASCO DE 500G	4	FR			
392	PDM: 15609 - ANTRONA - FRASCO 25G	2	FR			
393	PENICILINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			
394	PEPTONA DE CARNE BACTERIOLOGICA - 500GR	1	FR			
395	PERMANGANATO DE POTASSIO - 500GR - CAS=7722-64-7	2	FR			
396	PERMANGANATO DE POTASSIO - 1000ML	1	FR			
397	PERMANGANATO DE POTASSIO, P.A. - 250 GR	1	FR			
398	PEROXIDO DE HIDROGENIO - 100 VOLUMES - 1000ML	1	FR			
399	PEROXIDO DE HIDROGENIO 30% H2O2 PA, 1000ML	3	FR			
400	PEROXIDO DE HIDROGENIO (H2O2) - P.A. - 35% - 1000ML	5	FR			

<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>						
401	PEROXIDO DE HIDROGENIO 35% P.A. - 1000ML - CAS=7722-84-1	5	FR			
402	PERSULFATO DE AMONIO - GRAU DE PUREZA BIOLOGIA MOLECULAR - 100GR	1	FR			
403	PERSULFATO DE AMONIO - PO BRANCO - INODORO - PUREZA MINIMA 99% - 25GR	2	FR			
404	PLACA DE ELISA F. CHATO 96 WELLS	800	PC			
405	PLACA DE PETRI - POLIESTIRENO - ESTERIL - DESCARTAVEL - 90MM X 15MM	1.000	PC			
406	PLACA DE PETRI - VIDRO - 90 X 15MM	235	PC			
407	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL) ASPECTO FISICO FLOCOS CEROSOS BRANCOS A QUASE BRANCOS- ODOR FRACO- PESO MOLECULAR EM TORNO DE 4.000 G/MOL (PEG 4.000) FORMULA QUIMICA H(OCH2CH2)NOH- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 25322-68-3 - FRASCO 1000G	1	FR			
408	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL)- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO- HIGROSCOPICO- PESO MOLECULAR PEG 400- FORMULA QUIMICA H(OCH2CH2)NOH- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 25322-68-3 - FRASCO 1000ML	1	FR			
409	POLIETILENOGLICOL 1500 - FRASCO 1000G	1	FR			
410	POLIETILENOGLICOL 4000 USP - 500GR	1	FR			
411	POLIETILENOGLICOL 6000, P.A. - 500 GR	2	FR			
412	POLIMERO-TIPO COPOLIMERO DE OXIDO DE ETILENO(POLIOXIETILENO)COMPOSICAO POLISSORBATO 20(MONOLAURATO DE SORBITANO POE)FORMA LIQUIDO OLEOSO-AMARELADO A CASTANHO - FORM. C58H114O26-MASSA MOLAR1128-TEOR DE PUREZA DE 40 A 60 ACIDO - FR 1000ML	2	FR			
413	PROPILENOGLICOL - P.A. - 1000ML	11	FR			
414	RACAO LABINA P/ RATOS - 20 KG	34	SC			
415	REAGENTE ANALÍTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES ISOTIOCIANATO DE GUANIDINA E FENOL PARA EXTRAÇÃO DE RNA TOTAL	1	ML			
416	REAGENTE DE FFOLIN-DENIS (REATIVO PARA FENOL) 1000 ml	2	FR			
417	REATIVO DE BENEDICT - 500ML	1	FR			
418	REATIVO DE FOLIN CIOCALTEAU - 100ML	1	FR			
419	REATIVO DE KOVACS INDICADO PARA DETECCAO DA PRODUCAO DE INDOL PELAS ENTEROBACTERIAS QUE POSSUEM A ENZIMA TRIPTOFANASE EM MEIOS CONTENDO TRIPTOFANO - FRASCO COM 10ML	1	FR			
420	RESINA G-50 - 100 GR	1	FR			
421	RESORCINA (RESORCINOL) PA 500GR	1	FR			
422	RESORCINA PURA (RESORCINOL) - 250 GR	5	FR			
423	RETINOL - LIQUIDO OLEOSO AMARELO FORTE	1	FR			

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	ALARANJADO FORMULA QUIMICA C36H60O2 SAL PALMITATO- PESO MOLECULAR 524,87 GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 1.000.000 UI/G CARACTERISTICA ADICIONAL PRODUTO USP N° DE REFEREN QUIMICA CAS 79-81-2 - FR 100ML					
424	RETINOL- VITAMINA A- FRASCO 50G	1	FR			
425	SACAROSE - P.A. - 1000GR	1	FR			
426	SACAROSE (SUCROSE) - P.A. - 500GR	1	FR			
427	SACAROSE PA ACS - 500G	8	FR			
428	SACO P/ ESTERILIZACAO - PLASTICO - RESISTENTE A AUTOCLAVE - RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121 GRAUS EM VAPOR ÚMIDO - 20L	70	UN			
429	SDS - DODECIL SULFATO DE SODIO - 100GR	16	FR			
430	SESQUIOLEATO DE SORBITANO- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO-VISCOSO- AMARELADO- FORMULA QUIMICA C66H130O18- PESO MOLECULAR 1211,72- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE ACIDOS GRAXOS 70- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 8007-43-0 - FRASCO 1000ML	1	FR			
431	SILICA GEL 60 PF254 COM 13% DE GESSO (PH7) 400 MESH ASTM PARA A CROMATOGRAFIA PREPARATIVA EM CAMADA FINA-1KG	11	FR			
432	SILICA GEL AZUL (4-8 MM) - 500 G	1	FR			
433	SILICA GEL AZUL COM INDICADOR DE UMIDADE 1 - 4 MM - 1000 GR	4	FR			
434	SILICA GEL G6F CAMADA FINA - 1000GR	2	FR			
435	SILICONE- APRESENTACAO LIQUIDO CLARO- LIMPIDO- ALTA VISCOSIDADE- COMPOSICAO QUIMICA COMPOSTO DE CICLOMETICONA E DIMETICONA- TIPO DC1411 - FRASCO 1000ML	2	FR			
436	SILICONE- APRESENTACAO LIQUIDO LIMPIDO- BAIXA VISCOSIDADE-NAO OLEOSO- COMPOSICAO QUIMICA COMPOSTO POR CICLOPENTASILOXANO (CICLOMETICONA) TIPO DC 245 - FRASCO 1000ML	2	FR			
437	SILICONE- APRESENTACAO LIQUIDO TRANSPARENTE- COR SOLUCAO LIMPIDA E INCOLOR- COMPOSICAO QUIMICA DIMETICONE COPOLIOL, TIPO DC193 - FRASCO 1000ML	2	FR			
438	SILICONE-1000 ML- APRESENTACAO LIQUIDO TRANSPARENTE- COR SOLUCAO LIMPIDA E INCOLOR- TIPO USO MATERIA PRIMA PARA USO FARMACEUTICO- TIPO DC9040	1	FR			
439	SODIO METALICO - 250G	1	FR			
440	SOLUCAO DE ANFOTERICINA B, PREPARADA EM AGUA DEINIZADA ESTERILIZADA POR FILTRACAO, ADEUADA PARA CULTIVO CELULAR. ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE PH 9.0 - 12.0 - 20ML.	3	FR			
441	SOLUCAO DE TRIPSINA 0,25% E EDTA 02% - 100ML	2	FR			



<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>						
442	SOLUCAO PADRAO PARA PHMETRO PH 4	1	FR			
443	SOLUCAO PADRAO PARA PHMETRO PH 8 - 500 ml	1	FR			
444	SOLUCAO TAMPAO - PH 4,0 - 500ML	4	FR			
445	SOLUCAO TAMPAO - PH 7,0 - 500ML	4	FR			
446	SOLUCAO TAMPAO BUFFER - PH 10,0 - 500ML	3	FR			
447	SORO ANTI "A" - 10ML	4	FR			
448	SORO ANTI "B" - 10ML	4	FR			
449	SORO ANTI "D" - 10ML	4	FR			
450	SORO ANTI COOMBS - 10ML	5	FR			
451	SORO FETAL BOVINO - ESTERIL INATIVO - ISENTO DE MICROPLASMA E OUTROS AGENTES CONTAMINADOS - REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - 500ML	2	FR			
452	SORO FETAL BOVINO 100ML - PROPRIO P/CULTURA DE CELULAS, FILTRADO, ESTERIL, TESTADO P/MICOPLASMA, HEMOGLOBINA E ENDOTOXINA	4	FR			
453	SORO FETAL BOVINO SEM INATIVAÇÃO PELO CALOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTO DE MICOPLASMA, CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 500ML.	4	FR			
454	SUBGALATO DE BISMUTO- 100G	1	FR			
455	SULFADIAZINA DE PRATA- GRAU DE PUREZA 98%- 100G	1	FR			
456	SULFANILAMIDA P.A. 500G	1	FR			
457	SULFATO DE AMONIO - P.A. - 1000GR	10	FR			
458	SULFATO DE COBRE - ANIDRO - PURISSIMO >99% - 100GR	1	FR			
459	SULFATO DE COBRE II (ICO) ANIDRO - P.A. - 500GR	1	FR			
460	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO- 500 grs	3	FR			
461	SULFATO DE COBRE(ICO) ANIDRO - P.A. - 250GR	1	FR			
462	SULFATO DE FERRO II (OSO) (7H2O) 1000G - CAS=7782-63-0	5	FR			
463	SULFATO DE MAGNESIO 7-HIDRATO PA, 1000G	1	FR			
464	SULFATO DE MAGNESIO 7H2O PA ACS 500G	2	FR			
465	SULFATO DE MAGNESIO ANIDRO PA 500G	1	FR			
466	SULFATO DE MANGANES TETRA-HIDRATADO - MNSO4.4H2O - P.A. - 1000GR	1	FR			
467	SULFATO DE PRATA P.A. - 25 G	2	FR			
468	SULFATO DE SODIO ANIDRO - P.A. - 500GR	21	FR			
469	SULFATO DE SODIO ANIDRO PA 1000G	7	FR			
470	SULFETO DE SODIO (9H2O) - P.A. - ACS - 100GR	1	FR			
471	SUPORTE P/ MICROTUBOS DE 1,5ML - C/ TAMPA - PLASTICO - CAPAC. 81 PCS	10	UN			
472	TARTARATO DUPLO DE SODIO E POTASSIO-100GR	4	FR			
473	TEMED - 50ML	2	FR			
474	TEMED (N.N.N'.N' - TETRAMETHYLETHYLENEDIAMINE) - 25ML	1	FR			
475	TETRACICLINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	FR			



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
476	TETRAHIDROFURANO (THF) - P.A. - 1000ML	3	FR			
477	TIOCIANATO DE POTASSIO - P.A. - 250GR	1	FR			
478	TIOSSULFATO DE SODIO ANIDRO PA - 500GR	1	FR			
479	TIROSINA - L - 25G	1	FR			
480	TOCOFEROL-1000 MILILITROS-LIQUIDO OLEOSO LIMPIDO AMARELO CLARO A CASTANHO-FORMULA QUIMICA C29H50O2-ALFA-TOCOFEROL-PESO MOLECULAR 430,71- GRAU DE PUREZA MINIMA 96%	2	UND			
481	TOLUENO - P.A. - 1000ML	3	FR			
482	TRITANOLAMINA P.A. - 1000ML	1	FR			
483	TRIPSINA DE PANCREAS BOVINO IMOBILIZADA EM AGAROSE, OBTIDA DE PANCREAS BOVINO 25 UNIDADES. 01 UNIDADE HIDROLIZA 1,0 MICROMOL DE BASE P/MINUTO A 30°C E PH8,0.	1	UN			
484	TRIPSINA OBTIDA DE PANCREA BOVINO - 100 MG	1	FR			
485	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO (TRIS) - 100GR	2	FR			
486	TRIS BASE PARA BIOLOGIA MOLECULAR 500G	8	FR			
487	TRIS-(HIDROXIMETIL)-AMINOMETANO P.A. 500G	3	FR			
488	TRIS-HCL - 1000G	2	FR			
489	TRITON X 100 - 500ML	2	FR			
490	TUBO DE ENSAIO VIDRO BOROSILICATO-20 X 200MM	81	PC			
491	TWEEN 20 - P.A. - 500ML	4	FR			
492	TWEEN 20 PS - 1000ML	2	FR			
493	TWEEN 80 (PS) (POLISSORBATO 80) 1000ML	2	FR			
494	UREIA - P.A. - 1000GR	7	FR			
495	UREIA PA ACS, 500G	2	FR			
496	VERDE BRILHANTE PA EM GRAMAS 25G	1	FR			
497	VIOLETA CRISTAL 100G - CORANTE ASPECTO FISICO PO CI42555	2	FR			
498	VITAMINA C LIQUIDA PARA USO EM FORMULACOES DE CUIDADOS COM A PELE - INCI GLYCERINE - AND - SORBITOL - AND - CALCIUM ASCORBATE - 2936-27-90 - FRASCO 1000ML	2	FR			
499	XILASINA (ANASEDAN) - 10ML	10	FR			
500	XILENO (XIO) 1000ML	40	FR			
501	XIOL HISTOLOGICO - P.A. - 1000ML	35	FR			
502	XILOSE-D(+) PURISSIMA 25G	1	FR			

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisições, por itens, de **Material de Consumo – Alimento para Animais, Material Químico e Biológico para os Laboratório do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ** para atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 – Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

1.2 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

1.2.1 - A licitante deverá informar no campo "descrição detalhada do objeto", se a garantia será prestada pelo fornecedor ou fabricante. Em caso de omissão, a Administração considerará como sendo prestada pelo fornecedor.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O Edital Interno 004/2013 da UFSJ tem por objetivo adquirir material de consumo de todos os grupos de materiais passíveis de armazenagem, tais como: expediente, material de informática, reagentes químicos, vidraria, material inflamável, periféricos de informática, material esportivo, materiais para manutenção predial e peças de reposição, considerando:

2.1.1 – a garantia das condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas;

2.1.2 – o cumprimento das obrigações regimentais e estatutárias, visando economicidade para a Instituição, adquirindo o material estritamente necessário, sem desperdício;

2.1.3 – a busca de boas práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais de consumo.

#### 3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos estão especificados no Anexo I – **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.**

3.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 134.929,28 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme consta dos autos.



4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Estimado
1	FR	1,4-BUTANODIOL (49,373-2) - 99% - P.E. - 230C - DENSIDADE 1,017 - 1000ML	1	R\$ 154,00
2	FR	1,6-HEXANODIOL- 97% - 500GR	1	R\$ 161,00
3	FR	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH) FRASCO 1 GRAMA	1	R\$ 524,00
4	FR	2-AMINO-2-METIL-1-PROPANOL (AMP) FORMULA QUIMICA (CH3)2C(NH2)CH2OH- ASPECTO FISICO LIQUIDO DENSO-INCOLOR- ODOR CARACTERISTICO- PESO MOLECULAR 89,14- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 95- NUMERO DE REFERENCIA QUÍMICA CAS 124-68-5	1	R\$ 62,80
5	FR	2-AMINOETHYL DIPHENYLBORINATE OU DIPHENYLBORIC ACID 2-AMINOETHYL ESTER OU 2-AMINOETIL DIFENILBORINATO - 25 G.	1	R\$ 1.196,00
6	FR	2-MERCAPETHANOL - 100ML	2	R\$ 230,00
7	FR	2-PROPANOL	1	R\$ 100,00
8	FR	3,5-DINITROSALICYLIC ACID-3,5-DINITRO-2-HYDROXYBENZOIC ACID-10GR	3	R\$ 255,00
9	FR	4-METOXICINAMATO DE 2-ETILHEXILA (OCTINOXATO)- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO- LEVEMENTE AMARELADA- FORMULA QUIMICA C18H26O3- PESO MOLECULAR 290,4- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 5466-77-3	1	R\$ 93,62
10	FR	ACETANILIDA - P.A. - 200GR	1	R\$ 68,00
11	FR	ACETATO DE AMONIO - P.A. - 1000GR	1	R\$ 15,70
12	FR	ACETATO DE BUTILA - P.A. - 1000ML	1	R\$ 21,70
13	FR	ACETATO DE ETILA - P.A. - 1000ML CAS=141-78-6	3	R\$ 64,80
14	FR	ACETATO DE ETILA - PUREZA >=99,5% - P.A. - A.C.S - 1000ML	223	R\$ 1.888,81
15	FR	ACETATO DE SODIO - 100GR	2	R\$ 59,00
16	FR	ACETATO DE SODIO ANIDRO - P.A. - 500GR	2	R\$ 75,60
17	FR	ACETATO DE SODIO PA 500G CAS=6131-90-4	1	R\$ 22,55



18	FR	ACETILTIOCOLINA, IODETO, >=98%-5GR	1	R\$ 295,00
19	FR	ACETOACETATO DE ETILA - P.A. - 1000ML	2	R\$ 581,40
20	GA	ACETONA - GRAU CROMATOGRAFICO (HPLC) - VIDRO - 4000ML	4	R\$ 380,00
21	FR	ACETONA - P.A. - 1000ML	44	R\$ 352,00
22	FR	ACETONA COMERCIAL PURA - 1000ML	40	R\$ 332,40
23	FR	ACETONA PA 1000ML CAS=67-64-1	12	R\$ 333,60
24	GL	ACETONITRILA - GRAU CROMATOGRAFICO (HPLC) - VIDRO - 4L	13	R\$ 3.250,00
25	FR	ACETONITRILA - P.A.	15	R\$ 525,00
26	FR	ACETONITRILA - P.A. - HPLC - 1000ML	1	R\$ 130,00
27	FR	ACIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO - 100G	1	R\$ 182,87
28	FR	ACIDO 3,5-DINITROSALICILICO - P.A. - 500G	1	R\$ 1.246,00
29	FR	ACIDO ACETICO GLACIAL - 1000ML	3	R\$ 60,00
30	FR	ACIDO ACETICO GLACIAL - P.A. - 1000ML	53	R\$ 1.060,00
31	FR	ACIDO ACETICO GLACIAL - P.A. / ACS - 1000ML	12	R\$ 240,00
32	FR	ACIDO ACETILSALICILICO 500G	2	R\$ 44,32
33	FR	ACIDO ASCORBICO - P.A. - 250G	1	R\$ 20,00
34	FR	ACIDO BENZOICO 500G	1	R\$ 23,60
35	FR	ACIDO BORICO - P.A. - 500G	4	R\$ 40,60
36	FR	ACIDO BORICO (CRISTIAS) 1000G	1	R\$ 90,00
37	FR	ACIDO BORICO PA ACS 1000G	4	R\$ 116,60
38	FR	ACIDO BORICO PA/ACS - 1000G CAS=10043-35-3	1	R\$ 13,32



39	FR	ACIDO CAFEICO 10G - CAS=331-39-5	1	R\$ 307,00
40	FR	ACIDO CITRICO - ANIDRO - P.A. - 500G	1	R\$ 6,99
41	FR	ACIDO CLORIDRICO - 1000ML	11	R\$ 80,19
42	FR	ACIDO CLORIDRICO - 37% - P.A. - 1000ML	19	R\$ 364,80
43	FR	ACIDO CLORIDRICO COMERCIAL	1	R\$ 7,98
44	FR	ACIDO CLOROSSULFONICO PURO -(1,75) -1000ML	4	R\$ 616,00
45	FR	ACIDO DINITRO - 3,5 SALICILICO - P.A. - 100G	1	R\$ 305,68
46	FR	ACIDO ETILENODIAMINOTETRAACETICO (EDTA) 500G - CAS=6381-92-6	2	R\$ 95,74
47	FR	ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO (EDTA) - P.A.- POLIETILENO - 1KG	2	R\$ 140,00
48	KG	ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO DIHIDRATADO	1	R\$ 38,00
49	FR	ACIDO FORMICO - PUREZA >=85% - POLIETILENO - 500ML	1	R\$ 100,00
50	FR	ACIDO FORMICO 85% PA 1000ML LIQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE (HCOOH) PESO 46,03 PUREZA MINIMA 98	1	R\$ 29,27
51	FR	ACIDO FOSFORICO - 1000ML	6	R\$ 88,74
52	FR	ACIDO FOSFORICO (H3PO4) - 500G	2	R\$ 52,80
53	FR	ACIDO FOSOFOTUNGSTICO - 25G	1	R\$ 17,77
54	FR	ACIDO GLICOLICO- FORMULA QUIMICA* C2H4O3- ASPECTO FISICO* LIQUIDO LIMPIDO- INCOLOR- MASSA MOLAR 76,05- GRAU DE PUREZA* TEOR DE 70- CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOLUCAO AQUOSA- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA* CAS 79-14-1	1	R\$ 280,12
55	FR	ACIDO NITRICO 65 (42BE) - P.A. - 1000ML	2	R\$ 99,20
56	FR	ACIDO NITRICO 65% - P.A. - ACS - 1000ML	6	R\$ 256,44



57	FR	ACIDO NITRICO PA 1 LITRO	5	R\$ 63,00
58	FR	ACIDO NITRICO PA 70% - 1000ML - CAS=7697-37-2	1	R\$ 60,00
59	KG	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 63,01, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37	2	R\$ 70,00
60	FR	ÁCIDO OLÉICO PA 50G	1	R\$ 45,00
61	FR	ACIDO PERCLORICO - P.A. - A.C.S. - 1000ML	1	R\$ 90,73
62	FR	ACIDO PERIODICO (ORTO) - P.A. - PUREZA >=99,5% - 25GR	1	R\$ 114,41
63	FR	ACIDO PICRICO 250GR - 2,4,6-(NO <sub>2</sub> ) <sub>3</sub> C <sub>6</sub> H <sub>2</sub> OH, PO CRISTALINO AMARELO, INODORO, PESO 229,11, PUREZA MINIMA 99 CAS=88-89-1	2	R\$ 544,00
64	FR	ACIDO SALICILICO P.A. - 500G - CAS=69-72-7	3	R\$ 109,71
65	FR	ACIDO SULFURICO (95-99%)P.A. - 1000ML - CAS=7664-93-9	17	R\$ 952,00
66	FR	ACIDO TRICLOROACETICO - P.A. - 1000ML	1	R\$ 170,00
67	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 250G - CAS=76-03-9	1	R\$ 79,09
68	FR	ACIDO TRIFLUORACETICO - 99% - 100ML	2	R\$ 390,00
69	FR	ACRILAMIDA - 500GR	4	R\$ 398,00
70	FR	ACRILAMIDA P.S. - 500GR	2	R\$ 275,00
71	FR	AGAR AGAR EM PO PURO - 500GR	4	R\$ 596,00
72	FR	AGAR AMIDO - 500G	1	R\$ 223,00
73	FR	AGAR AZUL DE TOLUIDINA-DNA OU DNase - 500G	1	R\$ 582,50
74	FR	AGAR BACTERIOLOGICO - 500GR	7	R\$ 1.328,95
75	FR	AGAR BAIRD PARKER (ABP) - 500GR	1	R\$ 211,19
76	FR	AGAR HECKTOEN - 500G	2	R\$ 482,90
77	FR	AGAR MACCONKEI - 500GR	2	R\$ 245,62
78	FR	AGAR MUELLER HINTON -500G	6	R\$ 807,00
79	FR	AGAR NUTRIENTE - 500G	6	R\$ 1.127,64
80	FR	AGAR SABOURAUD 2% - 500GR	1	R\$ 225,00
81	FR	AGAR SALMONELLA-SHIGELLA - 500G	1	R\$ 172,16
82	FR	AGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO - 500G	1	R\$ 175,04
83	FR	AGAROSE - 100GR	1	R\$ 176,50



84	FR	AGAROSE BIOLOGIA MOLECULAR 100 GR	13	R\$ 2.145,00
85	FR	AGUA PEPTONADA TAMPONADA 500 G	1	R\$ 120,46
86	FR	ALBUMIN FROM BOVINE SERUM-BOVINE ALBUMIN,BSA,COHN FRACTION V 10GR	3	R\$ 564,00
87	UN	ALCA DE NIQUEL CROMO COM CABO-1 UNID	5	R\$ 65,00
88	FR	ALCOOL AMILICO P.A. - 1000ML	3	R\$ 271,38
89	FR	ALCOOL BUTILICO PA 1000ML - CAS=71-36-3	3	R\$ 72,66
90	FR	ALCOOL ESTEARILICO- 1000GR- FORMULA QUIMICA C18H38O- FLOCOS ESBranquiçADOS-MASSA MOLECULAR 270,49- GRAU DE PUREZA MINIMA 98%	1	R\$ 22,00
91	FR	ALCOOL ETILICO 95% (ETANOL) - P.A. - 1000ML	52	R\$ 1.532,96
92	FR	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (811G/L) 99,5% 1000ML	55	R\$ 580,25
93	FR	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO COMERCIAL - 99% - 1000ML	722	R\$ 3.674,98
94	FR	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P. A. 1000ML - CAS=64-17-5	7	R\$ 686,00
95	FR	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO, P.A. ACS, 99,8% - 1000ML	110	R\$ 2.613,60
96	FR	ALCOOL ETILICO COMERCIAL 96% - 1000ML	74	R\$ 546,12
97	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - 70% - GLICERINADO - 1000ML	5	R\$ 27,00
98	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO - FRASCO COM 1 L	10	R\$ 50,70
99	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIAL - 92,8% - 1000ML	80	R\$ 260,00
100	GL	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIAL - 92,8% - 5L	2	R\$ 55,98
101	FR	ALCOOL ISOAMILICO - 1000ML	2	R\$ 47,00
102	FR	ALCOOL ISOPROPILICO P.A. - 1000ML	3	R\$ 276,00
103	FR	ALCOOL LAURILICO ETOXILADO- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO A LEVEMENTE TURVO- INCOLOR- COMPOSICAO QUIMICA C24H50O7 (DIETILENOGLICOL-DODECIL ÉTER) PESO MOLECULAR 274,44 GRAU DE ETOXILACAO 2EO- GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98	1	R\$ 59,37
104	GA	ALCOOL METILICO - GRAU CROMATOGRAFICO (HPLC) - 4L	6	R\$ 390,00



105	FR	ALCOOL METILICO - P.A.	57	R\$ 421,80
106	FR	ALCOOL METILICO (HPLC) - 1000ML	10	R\$ 187,00
107	FR	ALCOOL METILICO 98% - PA - 1000ML - CAS=67-56-1	41	R\$ 442,80
108	FR	ALCOOL METILICO GRAU HPLC - FRASCO COM 04 LITROS	8	R\$ 496,64
109	FR	ALCOOL METILICO PA (792 G/L) METANOL 1000ML	13	R\$ 148,20
110	FR	ALCOOL N-BUTILICO (1-BUTANOL) - P.A. - 1000ML	1	R\$ 35,00
111	FR	ALFA-NAFTOL - P.A. - 100G - (C10H8O) GRAU DE PUREZA MINIMA 99% - CAS=90-15-3	1	R\$ 74,98
112	FR	AMIDO (INDICADOR P/ TITULACAO) - 50GR	1	R\$ 23,02
113	UN	AMIDO P.A.	1	R\$ 30,00
114	FR	AMOXILINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 27,00
115	FR	AMPICILINA AMP 10 - FRASCO C/ 50 DISCOS	1	R\$ 7,50
116	FR	AMPICILINA PO - BIOREAGENTE PARA CULTURA DE CELULAS - FRASCO 25G	1	R\$ 605,00
117	CX	ANAEROGEM 3,5 L PCT C/ 10	2	R\$ 246,70
118	FR	ANIDRIDO ACETICO PA/ACS - 1000ML - CAS=108-24-7	10	R\$ 360,00
119	FR	ANIDRIDO FTALICO, P.A. - 500 GR	2	R\$ 54,40
120	UN	ANIDRIDO MALEICO 500G	1	R\$ 68,14
121	FR	ANILINA - PA - 1000ML	2	R\$ 201,16
122	FR	ANILINA - PUREZA MINIMA 99% - P.A. - 1000ML	1	R\$ 165,60
123	UND	AROMA DE HORTELA-1000 MILILITROS- ESSENCIA AROMATICA-ASPECTO FISICO LIQUIDO OLEOSO- TIPO DE ORIGEM VEGETAL- PLANTA ORIGINARIA MENTHA PIPERITA- ODOR HORTELA - PIMENTA	1	R\$ 70,51
124	FR	AZIDA DE SODIO - P.A. - 25GR	1	R\$ 20,00
125	FR	AZIDA SODICA 99%	1	R\$ 40,00



126	FR	AZUL DE BROMOFENOL 25G - CORANTE ASPECTO FISICO PO	1	R\$ 60,00
127	FR	AZUL DE BROMOFENOL 25GRAMAS	1	R\$ 63,78
128	FR	AZUL DE COMASSIE BRILHANTE R250 25G ASPECTO FISICO PO	2	R\$ 176,00
129	FR	AZUL DE METILENO 100G	1	R\$ 25,66
130	FR	AZUL DE TOLUIDINA 25G - CORANTE ASPECTO FISICO PO	14	R\$ 662,20
131	FR	AZUL DE TRIPAN (c.l. 23850) - 25G	2	R\$ 107,46
132	FR	BACTO PEPTONA - PEPETONA BACTERIOLOGICA - 500GR	11	R\$ 1.603,69
133	FR	BENZENO - PA - 1000ML - CAS=71-43-2	2	R\$ 480,00
134	FR	BENZILAMINA, GRP - 500 GR	2	R\$ 388,00
135	FR	BENZOFENONA - P.A. - 250GR	2	R\$ 324,80
136	FR	BENZONITRILA - 100 ML	2	R\$ 400,00
137	FR	BICARBONATO DE AMONIO, P.A. - 500 GR	2	R\$ 31,60
138	FR	BICARBONATO DE SODIO - PO FINO CRISTALINO - BRANCO - INODORO - P.A. - 500GR	1	R\$ 8,40
139	FR	BICARBONATO DE SODIO P.A. - 1000G	3	R\$ 42,00
140	UND	BIOTINA-50GR-PO BRANCO-FORMULA QUIMICA C10H16N2O3S- PESO MOLECULAR 244,32-GRAU DE PUREZA MINIMA 99%CARACTERISTICA ADICIONAL PO LIOFILIZADO	1	R\$ 10,00
141	FR	BIS ACRILAMIDA - P.A. - 100GR	4	R\$ 1.290,00
142	FR	BISSULFITO DE SODIO - P.A.- 500G - CAS=7631-90-5	2	R\$ 27,20
143	FR	BISSULFITO DE SODIO COMERCIAL - P.A. - A.C.S. - 250GR	4	R\$ 23,24
144	FR	BROMETO DE CETIL-TRIMETILAMONIO - 100G	4	R\$ 516,48



145	FR	BROMETO DE ETIDIO - P.A. - 10GR	2	R\$ 332,00
146	FR	BROMETO DE POTASSIO KBR - P.A. - 50GR	1	R\$ 8,80
147	FR	CAFEINA ANIDRA (PURISSIMA) - 500GR	2	R\$ 208,20
148	PC	CAIXA SUPORTE P/ PONTEIRAS DE 10 MICROLITROS AUTOCLAVAVEL	35	R\$ 279,65
149	PC	CAIXA SUPORTE P/ PONTEIRAS DE 1000 MICROLITROS AUTOCLAVAVEL	40	R\$ 299,60
150	PC	CAIXA SUPORTE P/ PONTEIRAS DE 200 MICROLITROS AUTOCLAVAVEL	45	R\$ 274,05
151	FR	CALDO EC - 500G	1	R\$ 180,46
152	FR	CALDO INFUSAO CEREBRO E CORACAO-500GR	2	R\$ 227,16
153	FR	CALDO NUTRIENTE- (NB-NUTRIENT BRITH) 500GR	3	R\$ 574,68
154	FR	CALDO SABOURAUD-500GR	1	R\$ 77,50
155	FR	CALDO TRIPTICASEINA DE SOJA - 500G	3	R\$ 472,11
156	FR	CARBOMERO ETD 2020 - INCI NAME: ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOL- NO CAS: 176429-87-1- REAGENTE GRAU FARMACEUTICO- PUREZA MINIMA DE 98%	1	R\$ 128,86
157	FR	CARBONATO DE AMONIO - PUREZA MININA 99% (MINIMO DE 30% DE AMONIA) - P.A. - 500GR	2	R\$ 74,00
158	FR	CARBONATO DE CALCIO - SECO - INODORO - PUREZA MINIMA 99% - P.A./ACS - 500GR	1	R\$ 35,00
159	FR	CARBONATO DE SODIO - INODORO - ANIDRO - PUREZA MININA 99,95% - P.A. - 100GR	1	R\$ 107,23
160	FR	CARBONATO DE SODIO ANIDRO P.A. - 1000G	4	R\$ 82,32
161	FR	CARBONATO DE SODIO ANIDRO PA 500G	3	R\$ 30,30
162	KG	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA- 1000G	1	R\$ 170,00
163	FR	CARRAGENINA (MISTURA DE POTASSIO E L-CARRAGENICA) - 100G	1	R\$ 240,00



164	FR	CARVAO ATIVADO - 1000GR	5	R\$ 97,00
165	FR	CARVAO ATIVADO 500G	1	R\$ 33,75
166	FR	CEFALOTINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 17,00
167	FR	CEFOXITINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 17,00
168	FR	CELULOSE D MICROCRISTALINA - FRASCO DE 1000G	1	R\$ 309,17
169	FR	CERA AUTOEMULSIONANTE LANETTE - 1000G	4	R\$ 114,40
170	FR	CERA AUTOEMULSIONANTE PARAMUL - 1000G	3	R\$ 78,00
171	FR	CERA AUTOEMULSIONANTE POLAWAX - 1000G	3	R\$ 51,00
172	FR	CERA DE ABELHA - 1000G	3	R\$ 117,00
173	FR	CITRATO DE SODIO - 2H2O - P.A. - 500GR	2	R\$ 46,44
174	FR	CITRATO DE SODIO ANIDRO U.S.P. - 500GR	7	R\$ 231,00
175	FR	CLORANFENICOL CRISTALINO EM PO - 1G	1	R\$ 27,00
176	FR	CLORETO BENZALCONICO - 500G	1	R\$ 31,00
177	FR	CLORETO DE ALUMINIO - PUREZA MINIMA 95,5% - 250GR	1	R\$ 8,50



178	FR	CLORETO DE BARIO 2H2O 500G	2	R\$ 49,98
179	FR	CLORETO DE BENZOILA, P.A. - 500 GR	1	R\$ 252,00
180	FR	CLORETO DE CALCIO (PURISSIMO) - ANIDRO - P.A. - 500GR	2	R\$ 34,80
181	FR	CLORETO DE CALCIO 2H2O P.A. - 1000G	3	R\$ 79,11
182	FR	CLORETO DE CETIL PIRIDINIO - 100G	1	R\$ 8,30
183	FR	CLORETO DE COBALTO (OSO) 6H2O - PA - 500G	1	R\$ 200,78
184	FR	CLORETO DE COBALTO II (6H2O) PA (OSO) - 100GR	2	R\$ 114,00
185	FR	CLORETO DE COBRE II (ICO) - 2H2O - PA/ACS - 500GR	1	R\$ 280,00
186	FR	CLORETO DE ESTANHO II (OSO)DIHIDRATADO P.A. ACS - 100GR	1	R\$ 36,02
187	FR	CLORETO DE LITIO - P.A./A.C.S. - 100GR	2	R\$ 134,40
188	FR	CLORETO DE MAGNESIO 6H2O PA - 500G	1	R\$ 44,55
189	FR	CLORETO DE MANGANES TETRAHIDRATADO P.A. ACS - 99% - 500GR	1	R\$ 99,88
190	FR	CLORETO DE NIQUEL (OSO) - 6H2O - P.A. - 250GR	4	R\$ 296,00



191	FR	CLORETO DE POTASSIO P.A. - 1000G	3	R\$ 72,00
192	FR	CLORETO DE POTASSIO - P.A. - 250GR	4	R\$ 16,24
193	FR	CLORETO DE POTASSIO 3M ELETROLITICA 1000ML	1	R\$ 18,44
194	FR	CLORETO DE POTASSIO CRIST. (KCL) - P.A. - 500GR	1	R\$ 15,00
195	FR	CLORETO DE SODIO - P.A. - 1000G	47	R\$ 611,00
196	FR	CLORETO DE SODIO (NACL) - M=58,44G/MOL - 1000GR	3	R\$ 15,54
197	FR	CLORETO FERRICO - 25GR	1	R\$ 6,99
198	FR	CLOROFORMIO - P.A - 1000ML	16	R\$ 752,00
199	FR	CLOROFORMIO DEUTERADO (CDCL3) - 100GR	6	R\$ 1.200,00
200	KG	CMC- CARBOXIMETILCELULOSE EM PO - 1KG	1	R\$ 63,50
201	FR	COCOATO DE GLICERILA PEG 7: INCI: PEG-7-GLYCERYL-COCOATE- GRAU FARMACEUTICO- PUREZA MINIMA DE 98%- LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO- EMOLIENTE-LIQUIDO- INCOLOR LEVEMENTE AMARELADO	2	R\$ 89,64
202	FR	COLAGENO HIDROLISADO LIQUIDO- INCI: HYDROLYZED COLLAGEN, CAS; 92113-31-0- GRAU FARMACEUTICO- PUREZA MINIMA 98%- GRAU FARMACEUTICO	1	R\$ 67,23
203	FR	CORANTE - TIPO AZUL BRILHANTE COOMASSIE G-250 - ASPECTO FISICO PO - 25G	2	R\$ 250,00
204	FR	CORANTE GIEMSA (HEMATOLOGICO) - 500ML	2	R\$ 77,98
205	FR	CORANTE LIQUIDO AZUL P/USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGANICOS. TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. NÃO MANCHA. FR 10ML.	1	R\$ 2,00
206	FR	CORANTE LIQUIDO AMARELO P/USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGANICOS. TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. NÃO MANCHA. FR 10ML.	1	R\$ 2,00
207	FR	CORANTE LIQUIDO LARANJA P/USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGANICOS. TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. NÃO MANCHA. FR 10ML.	1	R\$ 2,00



208	FR	CORANTE MAY GRUNWALD - 1000ML	5	R\$ 152,00
209	FR	CORANTE VIOLETA CRISTAL (CI. 42555) - PO - 100GR	3	R\$ 52,14
210	UND	CRODA BASE-1000GRAMAS	1	R\$ 35,00
211	FR	CROMATO DE POTASSIO (K2CRO4) - P.A./A.C.S. - 250GR	2	R\$ 31,92
212	FR	CROSCARMELOSE SODICA -1KG- EXCIPIENTE PARA PRODUCAO DE MEDICAMENTO ASPECTO FISICO GRANULADO- BRANCO FINO OU BRANCO CREMOSO	1	R\$ 150,00
213	FR	DECILPOLIGLICOSIDEO (INCI: DECYL POLYGLUCOSE-GRAU FARMACEUTICO-POLIGLUCOSIDEO GRAXO PREPARADO-PELA REACAO DE GLICOSE DE AMIDO COM UM ALCOOL GRAXO NATURAL DE C8 A C16-COMPATIVEL COM SURFACTANTES CATIONICOS-ASPECTO LIQUIDO VISCOSO-COR AMARELO	1	R\$ 43,70
214	FR	DICLOROMETANO 99% PA/ACS ISO - 1000ML	39	R\$ 1.308,06
215	FR	DICROMATO DE POTASSIO - P.A./A.C.S. - 250GR	2	R\$ 44,00
216	FR	DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL- ASPECTO FISICO SOLIDO EM ESCAMA BRANCA OU BEGE FORMULA QUIMICA C2H4O X.C36H70O3- DIESTEARATO DE PEG 6000- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98 CARACTERISTICA ADICIONAL ESPESSANTE N° DE REFEREN.QUIMICA CAS 9005-08-7	1	R\$ 57,71
217	FR	DIETANOLAMIDA- ORIGEM DE ACIDOS GRAXOS DE COCO-ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO- AMARELO AMBAR-ODOR CARACTERISTICO- PESO MOLECULAR AMIDA 60- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE AMIDA 60- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 68603-42-9 - FRASCO 1000ML.	5	R\$ 91,35
218	FR	DIETANOLAMIDA- ORIGEM DE ACIDOS GRAXOS DE COCO-ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO- AMARELO AMBAR-ODOR CARACTERISTICO- PESO MOLECULAR AMIDA 90- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE AMIDA 90- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 68603-42-9- FRASCO 1000ML.	5	R\$ 79,45
219	UN	DIETIL PIROCARBONATO (DEPC) REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - FRASCO 25G	1	R\$ 356,02
220	FR	DIMETIL SUFOXIDO - P.A. - 1000ML	17	R\$ 482,29
221	FR	DIMETILAMINOBENZALDEIDO - 25GR	1	R\$ 14,01
222	FR	DIMETILSULFOXIDO P.A. - PUREZA 99,8% - VIDRO- 1 L	2	R\$ 200,00
223	FR	DIMETILSULFOXIDO-D6 DEUTERADO (D,99.9%) - 10GR	12	R\$ 1.719,96
224	FR	DIOLEATO DE METIL GLICOSE ETOXILADA 120 OE - INCI PEG-120 METH GLUCOSE DIOLEATE - ESTER DO METIL	1	R\$ 168,07



		GLUCOSIDEO DIOLEATO ETOXILADO COM 120 MOLES - ASPECTO ESCAMAS - COR - VISUAL - AMARELO CLARO - CAS 86893-19-8 - GRAU FARMACEUTICO		
225	FR	DIOXIDO DE MANGANES EM PO MARROM ESCURO-FORMULA QUIMICA $MnO_2$ , PESO MOLECULAR 86,84, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 90%, REAGENTE ADICIONAL PA - CAS-1313-13-9	1	R\$ 63,27
226	FR	DIPIRONA SODICA - 500 GR	1	R\$ 113,00
227	FR	DITHIOTHREITOL - 100GR	1	R\$ 97,00
228	UN	DNA POLIMERASE - HOT START - 250UI	1	R\$ 151,00
229	FR	DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO- ASPECTO FISICO PO ESBRANQUICADO- FORMULA QUIMICA $C_{18}H_{29}NaSO_3$ - PESO MOLECULAR 348,49- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99- CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE ACS- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 25155-30-0	2	R\$ 48,70
230	FR	DODECILSULFATO DE SÓDIO 90% - 500G	2	R\$ 84,88
231	FR	EDTA 99% - 500GR	7	R\$ 124,88
232	FR	EDTA SAL DISSODICO 2H <sub>2</sub> O - P.A. - 500GR	1	R\$ 26,05
233	FR	EMULSAO INVERSA DE POLIACRILAMIDA EM ISOPARAFINA-C13-14-ETER DE POLIETILENO GLICOL E ALCOOL LAURILICO-ESPESSANTE LIQUIDO E ESTABILIZANTE ANIONICO-PRE-NEUTRALIZADO-INCI-POLYACRYLAMIDE-AND-C13-14 ISOPARAFFIN-AND-LAURETH-7-CAS-38193-60-1	1	R\$ 134,46
234	FR	ENTELLAN NOVO - 100 ML	5	R\$ 1.097,60
235	FR	ENXOFRE EM PO - 250GR	1	R\$ 4,50
236	TB	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE (500U)	5	R\$ 1.285,00
237	UN	ENZIMA TIPO DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TERMOESTÁVEL SENDO ATIVADA DURANTE O PASSO INICIAL DE DESNATURAÇÃO, QUANDO À REAÇÃO ATINGE 94-95°C POR CERCA DE DOIS MINUTOS. POSSUI ALTA FIDELIDADE ELIMINANDO OU MINIMIZANDO O EFEITO D	1	R\$ 300,00
238	FR	EOSINA AMARELA AQUOSA - 0,25% - 500ML	7	R\$ 28,98



239	FR	EOSINA AMARELADA - 25GR	17	R\$ 134,13
240	UN	ESPATULA TIPO PAO DURO - PONTA DA ESPATULA EM PVC - RESISTENTE A 50°C COM RABO EM POLIETILENO - TAMANHO TOTAL 25CM	18	R\$ 120,96
241	UN	ESPATULA, ACO INOX TIPO CANALETA 25CM	4	R\$ 48,00
242	PC	ESTANTE P/ TUBOS DE ENSAIO - PLASTICO - 13 X 100MM	10	R\$ 115,00
243	FR	ESTEARATO DE OCTILA- ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO- ODOR SUAVE- FORMULA C26H52O2 (ESTEARATO DE 2-ETILEXILA)- MASSA MOLECULAR 369,69- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 22047-49-0- FR. 1000ML	3	R\$ 151,65
244	FR	ESTERATO DE SODIO P.A. - 500 GR	1	R\$ 18,00
245	FR	ETER DE PETROLEO (P. FUSÃO 35-60oC) PA 1000ML	3	R\$ 204,15
246	FR	ETER DICAPRILICO - EMOLIENTE DE TOQUE SECO PARA EMULSOES - COM ESTABILIDADE EM PH ACIDO E ALCALINO - INCI DICAPRYLYL ETHER - CAS 629-823 - GRAU FARMACEUTICO	1	R\$ 89,64
247	FR	ETER ETILICO 99,5% PA/ACS (1000 mL)	16	R\$ 741,44
248	FR	ETILENODIAMINA 99% PS 1000 ML	1	R\$ 60,00
249	GALAO	EXTRAN NEUTRO GALAO COM 5L	5	R\$ 1.600,00
250	FR	EXTRATO DE LEVEDURA - 500GR	9	R\$ 1.184,85
251	FR	EXTRATO DE PLANTAS- 1000ML- PRINCIPIO ATIVO OLEO DE PRIMULA- CONCENTRAÇÃO 500	1	R\$ 89,88
252	FR	EXTRATO GLICOLICO DE CALENDULA- 1000ML	1	R\$ 15,00
253	UND	EXTRATO GLICOLICO DE PROPOLIS- 1000 MILILITROS- EXTRATO DE PROPOLIS-CONCENTRAÇÃO 20%-FORMA FARMACEUTICA- SOLUÇÃO ALCOOLICA	1	R\$ 13,25
254	FR	EXTRATO MEDICINAL- NOME COMUM OLEO DE MACADAMIA- NOME BOTANICO MACADAMIA TERNIFOLIA L- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO- AMARELO PALIDO	2	R\$ 146,12



255	FR	EXTRATO MEDICINAL- TIPO EXTRATO GLICOLICO- NOME COMUM GERMEM DE TRIGO- NOME BOTANICO TRITVICUM VULGARIS- ASPECTO FISICO LIQUIDO	1	R\$ 27,28
256	FR	FAST GREEN 25G - CORANTE ASPECTO FISICO PO	1	R\$ 134,51
257	FR	FENOL PA 500G	3	R\$ 123,78
258	FR	FENOLFTALEINA P.A. - 100G	1	R\$ 32,41
259	FR	FERROCIANETO DE POTASSIO - 25GR	1	R\$ 22,95
260	FR	FLUORESCINA - 100GR	2	R\$ 71,60
261	UN	FLUORETO DE SODIO 500GR	1	R\$ 38,62
262	FR	FOLIN CIOCALTEAU REATIVO (P/FENOL) 500ML	2	R\$ 666,58
263	FR	FORMALDEIDO 37% - P.A. - 1000ML	6	R\$ 82,80
264	FR	FORMALDEIDO PURO 1000ML	4	R\$ 42,32
265	FR	FORMALDEIDO SOLUCAO 40% P.A. - 1000ML	5	R\$ 91,15
266	FR	FOSFATO DE AMONIA BIBASICO, P.A. - 1000 GR	1	R\$ 66,00



267	FR	FOSFATO DE AMONIO MONOBASICO - P.A. - 500GR	2	R\$ 45,78
268	FR	FOSFATO DE POTASSIO BIBASICO ANIDRO, P.A. - 1000GR	8	R\$ 480,00
269	FR	FOSFATO DE POTASSIO BIBASSICO P.A. - 500G	3	R\$ 68,43
270	FR	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) - P.A. - 500GR	4	R\$ 626,04
271	FR	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO ANIDRO - P.A. - 250GR	2	R\$ 31,64
272	FR	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A. - 1000G	4	R\$ 163,32
273	FR	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (12H <sub>2</sub> O) - P.A. - 1000G	4	R\$ 403,20
274	FR	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (12H <sub>2</sub> O) - P.A. - 500 G	2	R\$ 100,80
275	FR	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (7H <sub>2</sub> O), P. A. - 1000 GR	1	R\$ 44,40
276	FR	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 7H <sub>2</sub> O - P.A. - ACS - 250GR	1	R\$ 7,75
277	FR	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. - 500G	1	R\$ 26,00
278	FR	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA 1000G	1	R\$ 36,00
279	FR	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO - 500 mg	2	R\$ 61,20
280	FR	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO (98% P.A. - NaH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) - 500G	2	R\$ 296,00
281	FR	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 1H <sub>2</sub> O P.A. - 1000G	1	R\$ 216,38
282	FR	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO - P.A. - 500GR	7	R\$ 75,60
283	FR	FOSFATO DE SODIO TRIBASICO (12H <sub>2</sub> O) - P.A. - 500GR	1	R\$ 14,00
284	FR	FRUTOSE - P.A. - 100GR	3	R\$ 17,07
285	FR	FUCSINA BASICA (CL42510) 25G (MERCK)	3	R\$ 36,09



286	FR	GLICERINA - GLICEROL - C <sub>3</sub> H <sub>5</sub> (OH) <sub>3</sub> - P.A. - 1000ML	8	R\$ 182,40
287	FR	GLICERINA (PA) 1L	3	R\$ 16,35
288	FR	GLICINA 99% 100G	15	R\$ 1.560,00
289	FR	GLICINA, GRAU DE PUREZA MINIMA 98,5%, ASPECTO FISICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 75,07 - 2 KG	2	R\$ 174,80
290	FR	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE - C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> ) - P.A. - 1000G	9	R\$ 204,84
291	FR	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE) - P.A. - 500G - 99% CAS 50-99-7	2	R\$ 199,58
292	FR	GLICOSE PA 1000G	5	R\$ 53,40
293	FR	GLUTARALDEIDO PA 1000ML ASPECTO FISICO LIQUIDO	1	R\$ 70,90
294	FR	GRAXA DE SILICONE - 100GR	8	R\$ 225,60
295	FR	GRAXA DE SILICONE P/VEDACAO - 500 GR	1	R\$ 140,00
296	FR	GRAXA DE SILICONE PARA VEDACAO - 50 grs	2	R\$ 47,74
297	FR	HEMATOXILINA CI75290 CORANTE - FRASCO DE 25 G	14	R\$ 210,00
298	FR	HEMATOXILINA CRISTALIZADA - P.A. - 500GR	1	R\$ 250,70
299	CX	HEPARINA SODICA (LIQUEMINE) - CONTENDO 5.000 UI POR ML - CX COM 5 FRASCOS E AMPOLAS DE 5ML	3	R\$ 141,60
300	FR	HEXANO - P.A. - 1000ML 99% - CAS=110-54-3	24	R\$ 982,08
301	FR	HIDRAZINA 80%, P.A. - 500 ML	1	R\$ 20,00
302	FR	HIDROSSULFITO DE SODIO (DITONITO DE SODIO), P.A. - 500 GR	1	R\$ 21,80
303	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 250GR	1	R\$ 6,89



304	FR	HIDROXIDO DE AMONIO P.A. - 1000ML	1	R\$ 18,40
305	FR	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A. - 500GR	2	R\$ 11,18
306	FR	HIDROXIDO DE POTASSIO EM PO P.A. - 1000G	2	R\$ 76,92
307	FR	HIDROXIDO DE POTASSIO PA 500G - CAS=131058-3	3	R\$ 117,00
308	FR	HIDROXIDO DE SODIO - P.A. - 500GR	8	R\$ 126,40
309	FR	HIDROXIDO DE SODIO (MICROPEROLAS) 99% - P.A. - 1000GR	7	R\$ 187,46
310	UND	HIDROXIDO DE SODIO EM PASTILHA	3	R\$ 96,00
311	FR	HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS P.A.1000G	3	R\$ 120,03
312	FR	HIDROXIETILCELULOSE- ASPECTO FISICO PO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO- INODORO- FORMULA QUIMICA (C21H36O14)N- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 93,5- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 9004-62-0	1	R\$ 77,93
313	FR	HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT)- ASPECTO FISICO PO BRANCO CRISTALINO- FORMULA QUIMICA C15H24O- PESO MOLECULAR 220,36- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 128-37-0	1	R\$ 89,06
314	FR	HIPOCLORITO DE SODIO COMERCIAL 5L	18	R\$ 94,32
315	FR	HIPOCLORITO DE SODIO PA 2,5% - 1000 ml	5	R\$ 64,00
316	FR	IMIDAZOL, P. S. - 100 GR	1	R\$ 62,00
317	FR	IMIDAZOLIDINILUREIA- ASPECTO FISICO PO BRANCO- FINO- FLUTUANTE- LEVE ODOR CARACTERISTICO- FORMULA QUIMICA C11H16N8O8 ANIDRO- PESO MOLECULAR 388,29 GRAU DE PUREZA TEOR DE NITROGENIO ENTRE 26-28 CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE USP	1	R\$ 137,01
318	FR	IMIPENEM - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCOS COM 50 DISCOS	1	R\$ 27,00



319	FR	IODATO DE POTASSIO - P.A. - 500GR	2	R\$ 104,00
320	FR	IODETO DE POTASSIO - P.A. - 100GR	6	R\$ 66,00
321	FR	IODETO DE POTASSIO P.A. - 250G	1	R\$ 150,00
322	FR	iodo METALICO 500G	1	R\$ 216,85
323	FR	iodo RESSUBLIMADO - PUREZA MINIMA 99,8% - P.A./A.C.S. - 100GR	1	R\$ 96,00
324	UN	IPTG - FRASCO 1G	2	R\$ 410,78
325	FR	KETAMINA 10% - 10ML	13	R\$ 530,40
326	CJ	KIT DE HISTORESINA GLICOL METACRILATO (LAICA)	1	R\$ 1.669,00
327	CX	KIT PURIFICACAO PLASMIDIAL - MINI PREP - 50 REACOES	2	R\$ 852,66
328	FR	LACTATO DE SODIO 50% - 1000 ML	1	R\$ 70,00
329	FR	LACTOSE-D (+) (1 H2O) PA - 500GR	1	R\$ 36,71
330	FR	LANOLINA ETOXILADA 50% - GRAU FARMACEUTICO - INCI PEG-75 - LANOLIN - EMOLIENTE - CAS 3402-13-00 - FRASCO 1000G.	2	R\$ 93,26
331	FR	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SODIO- COMPOSICAO ASSOCIADO AO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO PESO MOLECULAR 410- GRAU DE PUREZA TEOR DE MATERIA ATIVA ENTRE 26-28 CARACTERISTICA ADICIONAL BASE DETERGENTE	5	R\$ 100,00
332	FR	LAURILPOLIGLICOSIDEO - INCI: LAURYL POLYGLICOSE - GRAU FARMACEUTICO - COMPOSICAO: REACAO QUIMICA ENTRE A GLICOSE DE AMIDO C/UM ALCOOL GRAXO NATURAL DE C8-C16 - PRODUTO COMPATIVEL C/ SURFACTANTES CATIONICOS E POLIMEROS	4	R\$ 199,84
333	FR	L-GLUTAMATO MONOHIDRATADO - FRASCO 1 GRAMA	1	R\$ 324,17
334	FR	LUGOL - 1000ML	3	R\$ 79,17
335	RL	MAGNESIO EM FITA (PURO) - 25GR ROLO DE 3 MM X 0,2 MM	2	R\$ 697,20



336	FR	MALTOSE D(+) PURA - P.A. - 100GR	1	R\$ 128,00
337	FR	MALTOSE D(+) PURISSIMA PA 250G	1	R\$ 157,54
338	FR	MANITOL P.A. ACS (D-(+)-MANITOL) - 500 GR.	1	R\$ 26,60
339	SC	MARAVALHA PENEIRADA- PINUS OU MADEIRA CLARA- NAO RESINOSA- C/ 5KG	40	R\$ 500,00
340	FR	MEIO DE CULTURA - CALDO LB (LURIA BERTANI MILLER) - 500G	2	R\$ 902,00
341	FR	MEIO DE CULTURA - CALDO MULLER HINTIN - 500G - PO	1	R\$ 196,73
342	FR	MEIO DE CULTURA - CALDO TRIPTONA SOJA - 500G	2	R\$ 266,08
343	FR	MEIO DE CULTURA - HEPES (4-(2-HIDROCIETIL)-1-PIPERIZINA-ÁCIDO ETANOSULFÔNICO) - 50GR	1	R\$ 182,25
344	UN	MEIO DE CULTURA CELULAR DMEM - C/ G-GLUTAMINA - 15MM DE HEPES - SEM BICARBONATO DE SODIO - PO - P/ PREPARO DE 1L	40	R\$ 1.180,00
345	UN	MEIO DE CULTURA CELULAR HAM-F-12 - C/ L-GLUTAMINA - SEM BICARBONATO DE SODIO - PO - P/ PREPARO DE 1L	10	R\$ 200,00
346	UN	MEIO DE CULTURA CELULAR RPMI 1640 - C/ L-GLUTAMINA - SEM BICARBONATO DE SODIO - PO - P/ PREPARO DE 1L	10	R\$ 250,00
347	FR	MEIO DE CULTURA CROMOGENICO DESIDRATADO PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DA COLORACAO DE COLONIAS DE BIOSYSTEM - 500G	1	R\$ 0,00
348	FR	MEIO SIM - FRASCO 500 GRAMAS	1	R\$ 165,00
349	FR	MERCURIO METALICO - 100GR	2	R\$ 82,60



350	FR	METABISSULFITO DE SODIO PA 500G - ASPECTO PO BRANCO PUREZA MINIMA 97%	2	R\$ 22,40
351	GA	METANOL - GRAU UV (HPLC) - 1L	5	R\$ 160,95
352	FR	METANOL PA 1L - ALCOOL METILICO LIQUIDO INCOLOR PUREZA MINIMA 99,8	13	R\$ 524,42
353	FR	METANOL-D4 DEUTERADO (D,99.8%) - 10GR	5	R\$ 1.276,65
354	UND	METOXICINAMATO DE OCTILA- 1 LITRO- METOXICINAMATO DE ETILHEXILA-OCTINOXATO-FORMULA QUIMICA C18H26O3- PESO MOLECULAR 290,4- GRAU DE PUREZA MINIMA 99%	1	R\$ 51,90
355	FR	MIRISTATO DE ISOPROPILA, P.A. - 1000 ML	4	R\$ 208,00
356	FR	MISTURA MIT/CMIT- COMPOSICAO METIL ISOTIAZOLINONA METILCLORO ISOTIAZOLINONA- CONCENTRACAO NA PROPORCAO 1:3- APRESENTACAO LIQUIDO	1	R\$ 31,17
357	FR	NAFTALENO - 500GR	1	R\$ 77,80
358	FR	N-BUTANOL 1L - CAS-7136-3	2	R\$ 73,08
359	FR	NINHIDRINA PA 10 GR	1	R\$ 65,49
360	FR	NITRATO DE ALUMINIO (9 H2O) - P.A. ACS - 500GR	1	R\$ 26,00
361	FR	NITRATO DE AMONIO - 500GR	5	R\$ 234,00
362	FR	NITRATO DE BARIO PA 500G - CAS=1002231-8	1	R\$ 184,00
363	FR	NITRATO DE BISMUTO 100G PO DENSO MICROCRISTALINO PUREZA MINIMA 98%	3	R\$ 234,36
364	FR	NITRATO DE CHUMBRO II - P.A. - 500GR	2	R\$ 114,98
365	FR	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO - REAGENTE ACS - 250GR	1	R\$ 394,00
366	FR	NITRATO DE COBRE II (ICO) PA - 500GR	1	R\$ 65,47
367	FR	NITRATO DE CROMO III (ICO - 9H2O) - P.A. - 250GR	2	R\$ 410,00
368	FR	NITRATO DE FERRO (III) - MONOHIDRATADO - REAGENTE ACS - 100GR	8	R\$ 184,00
369	FR	NITRATO DE MAGNESIO (6H2O) - P.A. - 500GR	1	R\$ 104,70
370	FR	NITRATO DE MANGANES(II), TETRAHIDRATADO - 100GR	2	R\$ 300,00



371	FR	NITRATO DE POTASSIO P.A. - 500G	6	R\$ 257,28
372	FR	NITRATO DE PRATA - P.A. - 25GR	4	R\$ 430,32
373	FR	NITRATO DE PRATA (AGNO3) - 169,87G/MOL-TEOR ARGENTOMETRICO-SUBSTANCIA SECA 99,8% MININO- C/ 100GR	2	R\$ 662,00
374	FR	NITRATO DE PRATA P.A. - 100G	2	R\$ 668,28
375	FR	NITRATO DE ZINCO (6H2O) - P.A. - 500GR	2	R\$ 90,00
376	FR	NORFLOXACINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 17,00
377	FR	OCTANOL-1 (ALCOOL CAPRILICO) - 1000 ML	2	R\$ 171,20
378	FR	OLEATO DE DECILA- ASPECTO FISICO LIQUIDO OLEOSO-AMARELADO- LIMPIDO- FORMULA QUIMICA C28H54O2- PESO MOLECULAR 422,73- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 3687-46-5 - FRASCO 1000ML	2	R\$ 137,02
379	FR	OLEATO DE DECILA-LIQUIDO OLEOSO AMARELADO LIMPIDO-FORMULA QUIMICA C28H54O2-PESO MOLECULAR 422,73- GRAU DE PUREZA MINIMA DE 98% - FRASCO 1000ML	1	R\$ 70,00
380	FR	OLEO COCO- COMPONENTE BASICO COCO DESIDRATADO-ASPECTO FISICO PASTOSO- COR AMARELA- APLICACAO INDUSTRIAL COSMÉTICA	2	R\$ 40,34
381	FR	OLEO DE IMERSAO P/ OBJETIVA DE 100X	11	R\$ 117,59
382	FR	OLEO DE SILICONE- 1000 ML- ASPECTO FISICO LIQUIDO-APLICACAO LABORATORIAL- CARACTERISTICAS ADICIONAIS INDICE DE REFRACAO DE 1,400 A 1,405	1	R\$ 49,94
383	FR	OLEO VEGETAL- COMPOSICAO OLEO DE RICINO-ORIGEM EXTRAIDO DA SEMENTE DE RICINUS COMMUNIS L.- ASPECTO FISICO* LIQUIDO LIMPIDO- VISCOSO- INCOLOR A AMARELADO- GRAU DE PUREZA TEOR MÁXIMO DE 0,5 DE ÁGUA OU UMIDADE N° DEE REFEREN.QUIM. CSA8001-79-4	2	R\$ 57,44
384	FR	OXACILINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 17,00
385	FR	OXALATO DE SODIO PA 500G	3	R\$ 131,73
386	FR	OXIDO DE TITANIO, PUREZA MINIMA 99,8 % - FRASCO 1000G	3	R\$ 96,00
387	FR	PALMITATO DE ETILA- ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR-FORMULA QUIMICA CH3(CH2)14COOC2H5- PESO MOLECULAR 284,48- PUREZA MINIMA MÍNIMO DE 95- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 628-97-7 - FRASCO 1000ML	2	R\$ 66,62



388	FR	PARACETAMOL (C8H9NO2) - P.A. - 100GR	1	R\$ 28,62
389	KG	PARAFINA HISTOLOGICA - 56 A 59C. EMBALAGEM POR KG	50	R\$ 1.499,50
390	FR	PARAFINA SOLIDA PURIFICADA 54/56°C - FRASCO 1000G	16	R\$ 484,64
391	FR	PARAFORMALDEIDO - FORMULA QUIMICA (CH2O) <sub>X</sub> - PM:(30.03) <sub>X</sub> - PURISSIMO EM PO FRASCO DE 500G	4	R\$ 67,76
392	FR	PDM: 15609 - ANTRONA - FRASCO 25G	2	R\$ 160,00
393	FR	PENICILINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 17,00
394	FR	PEPTONA DE CARNE BACTERIOLOGICA - 500GR	1	R\$ 90,00
395	FR	PERMANGANATO DE POTASSIO - 500GR - CAS=7722-64-7	2	R\$ 82,40
396	FR	PERMANGANATO DE POTASSIO - 1000ML	1	R\$ 82,40
397	FR	PERMANGANATO DE POTASSIO, P.A. - 250 GR	1	R\$ 20,60
398	FR	PEROXIDO DE HIDROGENIO - 100 VOLUMES - 1000ML	1	R\$ 15,61
399	FR	PEROXIDO DE HIDROGENIO 30% H2O2 PA, 1000ML	3	R\$ 68,64
400	FR	PEROXIDO DE HIDROGENIO (H2O2) - P.A. - 35% - 1000ML	5	R\$ 75,00
401	FR	PEROXIDO DE HIDROGENIO 35% P.A. - 1000ML - CAS=7722-84-1	5	R\$ 62,05
402	FR	PERSULFATO DE AMONIO - GRAU DE PUREZA BIOLOGIA MOLECULAR - 100GR	1	R\$ 112,67
403	FR	PERSULFATO DE AMONIO - PO BRANCO - INODORO - PUREZA MINIMA 99% - 25GR	2	R\$ 36,40
404	PC	PLACA DE ELISA F. CHATO 96 WELLS	800	R\$ 1.584,00



405	PC	PLACA DE PETRI - POLIESTIRENO - ESTERIL - DESCARTAVEL - 90MM X 15MM	1.000	R\$ 270,00
406	PC	PLACA DE PETRI - VIDRO - 90 X 15MM	235	R\$ 705,00
407	FR	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL) ASPECTO FISICO FLOCOS CEROSOS BRANCOS A QUASE BRANCOS- ODOR FRACO- PESO MOLECULAR EM TORNO DE 4.000 G/MOL (PEG 4.000) FORMULA QUIMICA H(OCH2CH2)NOH- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 25322-68-3 - FRASCO 1000G	1	R\$ 26,89
408	FR	POLIETILENOGLICOL (MACROGOL)- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO- HIGROSCOPICO- PESO MOLECULAR PEG 400- FORMULA QUIMICA H(OCH2CH2)NOH- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 25322-68-3 - FRASCO 1000ML	1	R\$ 25,27
409	FR	POLIETILENOGLICOL 1500 - FRASCO 1000G	1	R\$ 70,00
410	FR	POLIETILENOGLICOL 4000 USP - 500GR	1	R\$ 51,40
411	FR	POLIETILENOGLICOL 6000, P.A. - 500 GR	2	R\$ 90,00
412	FR	POLIMERO-TIPO COPOLIMERO DE OXIDO DE ETILENO(POLIOXIETILENO)COMPOSICAO POLISSORBATO 20(MONOLAURATO DE SORBITANO POE)FORMA LIQUIDO OLEOSO-AMARELADO A CASTANHO - FORM. C58H114O26- MASSA MOLAR1128-TEOR DE PUREZA DE 40 A 60 ACIDO - FR 1000ML	2	R\$ 101,10
413	FR	PROPILENOGLICOL - P.A. - 1000ML	11	R\$ 451,00
414	SC	RACAO LABINA P/ RATOS - 20 KG	34	R\$ 2.040,00
415	ML	REAGENTE ANALÍTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES ISOTIOCIANATO DE GUANIDINA E FENOL PARA EXTRAÇÃO DE RNA TOTAL	1	R\$ 570,00
416	FR	REAGENTE DE FFOLIN-DENIS (REATIVO PARA FENOL) 1000 ml	2	R\$ 316,80
417	FR	REATIVO DE BENEDICT - 500ML	1	R\$ 15,94
418	FR	REATIVO DE FOLIN CIOCALTEAU - 100ML	1	R\$ 65,99
419	FR	REATIVO DE KOVACS INDICADO PARA DETECCAO DA PRODUCAO DE INDOL PELAS ENTEROBACTERIAS QUE	1	R\$ 30,00



		POSSUEM A ENZIMA TRIPTOFANASE EM MEIOS CONTENDO TRIPTOFANO - FRASCO COM 10ML		
420	FR	RESINA G-50 - 100 GR	1	R\$ 1.711,00
421	FR	RESORCINA (RESORCINOL) PA 500GR	1	R\$ 259,24
422	FR	RESORCINA PURA (RESORCINOL) - 250 GR	5	R\$ 480,00
423	FR	RETINOL - LIQUIDO OLEOSO AMARELO FORTE ALARANJADO FORMULA QUIMICA C <sub>36</sub> H <sub>60</sub> O <sub>2</sub> SAL PALMITATO- PESO MOLECULAR 524,87 GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE 1.000.000 UI/G CARACTERISTICA ADICIONAL PRODUTO USP N° DE REFEREN QUIMICA CAS 79-81-2 - FR 100ML	1	R\$ 45,51
424	FR	RETINOL- VITAMINA A- FRASCO 50G	1	R\$ 6,00
425	FR	SACAROSE - P.A. - 1000GR	1	R\$ 40,00
426	FR	SACAROSE (SUCROSE) - P.A. - 500GR	1	R\$ 8,17
427	FR	SACAROSE PA ACS - 500G	8	R\$ 90,08
428	UN	SACO P/ ESTERILIZACAO - PLASTICO - RESISTENTE A AUTOCLAVE - RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121 GRAUS EM VAPOR ÚMIDO - 20L	70	R\$ 40,60
429	FR	SDS - DODECIL SULFATO DE SODIO - 100GR	16	R\$ 128,00
430	FR	SESQUIOLEATO DE SORBITANO- ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO-VISCOZO- AMARELADO- FORMULA QUIMICA C <sub>66</sub> H <sub>130</sub> O <sub>18</sub> - PESO MOLECULAR 1211,72- GRAU DE PUREZA TEOR MINIMO DE ACIDOS GRAXOS 70- NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 8007-43-0 - FRASCO 1000ML	1	R\$ 30,20
431	FR	SILICA GEL 60 PF254 COM 13% DE GESSO (PH7) 400 MESH ASTM PARA A CROMATOGRAFIA PREPARATIVA EM CAMADA FINA-1KG	11	R\$ 2.888,49
432	FR	SILICA GEL AZUL (4-8 MM) - 500 G	1	R\$ 16,40
433	FR	SILICA GEL AZUL COM INDICADOR DE UMIDADE 1 - 4 MM - 1000 GR	4	R\$ 288,00
434	FR	SILICA GEL G6F CAMADA FINA - 1000GR	2	R\$ 540,00
435	FR	SILICONE- APRESENTACAO LIQUIDO CLARO- LIMPIDO- ALTA VISCOSIDADE- COMPOSICAO QUIMICA COMPOSTO DE CICLOMETICONA E DIMETICONA- TIPO DC1411 - FRASCO 1000ML	2	R\$ 79,92
436	FR	SILICONE- APRESENTACAO LIQUIDO LIMPIDO- BAIXA VISCOSIDADE-NAO OLEOSO- COMPOSICAO QUIMICA COMPOSTO POR CICLOPENTASILOXANO (CICLOMETICONA) TIPO DC 245 - FRASCO 1000ML	2	R\$ 68,20
437	FR	SILICONE- APRESENTACAO LIQUIDO TRANSPARENTE- COR SOLUCAO LIMPIDA E INCOLOR- COMPOSICAO QUIMICA	2	R\$ 89,78



		DIMETICONE COPOLIOL, TIPO DC193 - FRASCO 1000ML		
438	FR	SILICONE-1000 ML- APRESENTACAO LIQUIDO TRANSPARENTE- COR SOLUCAO LIMPIDA E INCOLOR- TIPO USO MATERIA PRIMA PARA USO FARMACEUTICO- TIPO DC9040	1	R\$ 134,67
439	FR	SODIO METALICO - 250G	1	R\$ 524,00
440	FR	SOLUCAO DE ANFOTERICINA B, PREPARADA EM AGUA DEINIZADA ESTERILIZADA POR FILTRACAO, ADEUADA PARA CULTIVO CELULAR. ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE PH 9.0 - 12.0 - 20ML.	3	R\$ 450,00
441	FR	SOLUCAO DE TRIPSINA 0,25% E EDTA 02% - 100ML	2	R\$ 195,00
442	FR	SOLUCAO PADRAO PARA PHMETRO PH 4	1	R\$ 19,00
443	FR	SOLUCAO PADRAO PARA PHMETRO PH 8 - 500 ml	1	R\$ 15,84
444	FR	SOLUCAO TAMPAO - PH 4,0 - 500ML	4	R\$ 68,00
445	FR	SOLUCAO TAMPAO - PH 7,0 - 500ML	4	R\$ 68,00
446	FR	SOLUCAO TAMPAO BUFFER - PH 10,0 - 500ML	3	R\$ 51,00
447	FR	SORO ANTI "A" - 10ML	4	R\$ 92,00
448	FR	SORO ANTI "B" - 10ML	4	R\$ 92,00
449	FR	SORO ANTI "D" - 10ML	4	R\$ 143,84



450	FR	SORO ANTI COOMBS - 10ML	5	R\$ 148,05
451	FR	SORO FETAL BOVINO - ESTERIL INATIVO - ISENTO DE MICROPLASMA E OUTROS AGENTES CONTAMINADOS - REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - 500ML	2	R\$ 621,80
452	FR	SORO FETAL BOVINO 100ML - PROPRIO P/CULTURA DE CELULAS, FILTRADO, ESTERIL, TESTADO P/MICOPLASMA, HEMOGLOBINA E ENDOTOXINA	4	R\$ 1.572,00
453	FR	SORO FETAL BOVINO SEM INATIVAÇÃO PELO CALOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTO DE MICOPLASMA, CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 500ML.	4	R\$ 1.537,20
454	FR	SUBGALATO DE BISMUTO- 100G	1	R\$ 69,80
455	FR	SULFADIAZINA DE PRATA- GRAU DE PUREZA 98%- 100G	1	R\$ 35,00
456	FR	SULFANILAMIDA P.A. 500G	1	R\$ 150,00
457	FR	SULFATO DE AMONIO - P.A. - 1000GR	10	R\$ 71,90
458	FR	SULFATO DE COBRE - ANIDRO - PURISSIMO >99% - 100GR	1	R\$ 124,00
459	FR	SULFATO DE COBRE II (ICO) ANIDRO - P.A. - 500GR	1	R\$ 27,78
460	FR	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO- 500 grs	3	R\$ 75,00
461	FR	SULFATO DE COBRE(ICO) ANIDRO - P.A. - 250GR	1	R\$ 10,00
462	FR	SULFATO DE FERRO II (OSO) (7H2O) 1000G - CAS=7782-63-0	5	R\$ 92,15
463	FR	SULFATO DE MAGNESIO 7-HIDRATO PA, 1000G	1	R\$ 18,92
464	FR	SULFATO DE MAGNESIO 7H2O PA ACS 500G	2	R\$ 15,84
465	FR	SULFATO DE MAGNESIO ANIDRO PA 500G	1	R\$ 20,00
466	FR	SULFATO DE MANGANES TETRA-HIDRATADO - MNSO4.4H2O - P.A. - 1000GR	1	R\$ 28,60
467	FR	SULFATO DE PRATA P.A. - 25 G	2	R\$ 268,00



468	FR	SULFATO DE SODIO ANIDRO - P.A. - 500GR	21	R\$ 272,16
469	FR	SULFATO DE SODIO ANIDRO PA 1000G	7	R\$ 126,14
470	FR	SULFETO DE SODIO (9H2O) - P.A. - ACS - 100GR	1	R\$ 239,90
471	UN	SUPORE P/ MICROTUBOS DE 1,5ML - C/ TAMPA - PLASTICO - CAPAC. 81 PCS	10	R\$ 80,40
472	FR	TARTARATO DUPLO DE SODIO E POTASSIO-100GR	4	R\$ 351,20
473	FR	TEMED - 50ML	2	R\$ 352,66
474	FR	TEMED (N.N.N'.N' - TETRAMETHYLETHYLENEDIAMINE) - 25ML	1	R\$ 199,78
475	FR	TETRACICLINA - DISCOS ANTIBIOGRAMA - FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 27,00
476	FR	TETRAHIDROFURANO (THF) - P.A. - 1000ML	3	R\$ 289,20
477	FR	TIOCIANATO DE POTASSIO - P.A. - 250GR	1	R\$ 54,00
478	FR	TIOSSULFATO DE SODIO ANIDRO PA - 500GR	1	R\$ 104,10
479	FR	TIROSINA - L - 25G	1	R\$ 37,04
480	UND	TOCOFEROL-1000 MILILITROS-LIQUIDO OLEOSO LIMPIDO AMARELO CLARO A CASTANHO-FORMULA QUIMICA C29H50O2-ALFA-TOCOFEROL-PESO MOLECULAR 430,71- GRAU DE PUREZA MINIMA 96%	2	R\$ 460,00
481	FR	TOLUENO - P.A. - 1000ML	3	R\$ 81,21
482	FR	TRJETANOLAMINA P.A. - 1000ML	1	R\$ 43,54
483	UN	TRIPSINA DE PANCREAS BOVINO IMOBILIZADA EM AGAROSE, OBTIDA DE PANCREAS BOVINO 25 UNIDADES. 01 UNIDADE HIDROLIZA 1,0 MICROMOL DE BASE P/MINUTO A 30°C E PH8,0.	1	R\$ 312,80
484	FR	TRIPSINA OBTIDA DE PANCREA BOVINO - 100 MG	1	R\$ 248,00
485	FR	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO (TRIS) - 100GR	2	R\$ 73,28
486	FR	TRIS BASE PARA BIOLOGIA MOLECULAR 500G	8	R\$ 1.591,20



487	FR	TRIS-(HIDROXIMETIL)-AMINOMETANO P.A. 500G	3	R\$ 337,77
488	FR	TRIS-HCL - 1000G	2	R\$ 1.294,00
489	FR	TRITON X 100 - 500ML	2	R\$ 265,32
490	PC	TUBO DE ENSAIO VIDRO BOROSILICATO-20 X 200MM	81	R\$ 114,21
491	FR	TWEEN 20 - P.A. - 500ML	4	R\$ 87,92
492	FR	TWEEN 20 PS - 1000ML	2	R\$ 141,32
493	FR	TWEEN 80 (PS) (POLISSORBATO 80) 1000ML	2	R\$ 159,50
494	FR	UREIA - P.A. - 1000GR	7	R\$ 127,40
495	FR	UREIA PA ACS, 500G	2	R\$ 46,72
496	FR	VERDE BRILHANTE PA EM GRAMAS 25G	1	R\$ 25,00
497	FR	VIOLETA CRISTAL 100G - CORANTE ASPECTO FISICO PO CI42555	2	R\$ 66,82
498	FR	VITAMINA C LIQUIDA PARA USO EM FORMULACOES DE CUIDADOS COM A PELE - INCI GLYCERINE - AND - SORBITOL - AND - CALCIUM ASCORBATE - 2936-27-90 - FRASCO 1000ML	2	R\$ 174,80
499	FR	XILASINA (ANASEDAN) - 10ML	10	R\$ 208,00
500	FR	XILENO (XIOL) 1000ML	40	R\$ 604,00
501	FR	XILOL HISTOLOGICO - P.A. - 1000ML	35	R\$ 1.601,95
502	FR	XILOSE-D(+) PURISSIMA 25G	1	R\$ 60,72

**R\$ 134.929.28**



## 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos das fontes 0112.000000, PTRES nº. 062065, elemento de despesa nº. 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

## 6 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UFSJ com prazo não superior a **15 (quinze)** dias úteis após recebimento da nota de empenho.

6.2 - O local de entrega dos produtos correspondentes ao especificado no Anexo I deste Edital será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Almoxarifado.

6.3 - O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.4 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

6.5 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. **Qualquer divergência entre o descrito na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I do edital.**

6.7 - Os bens serão recebidos:

6.7.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.7.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

## 7 - DOS ENCARGOS



#### 7.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

#### 7.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.



8.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

8.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

8.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI  
DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável